



Governo do Amazonas realiza nova vistoria em obras do conjunto habitacional da Sharp

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom

Serviços estão em execução para entrega de 64 unidades habitacionais até o final do ano pelo Prosamin+

O Governo do Amazonas realizou, no dia 25 de setembro, uma nova vistoria no conjunto habitacional em construção na comunidade da Sharp, zona leste de Manaus. O empreendimento, que receberá 176 famílias que viviam em áreas de risco, é um dos complexos construídos pelo Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+), que fazem parte do Amazonas Meu Lar. No total, a previsão é de que o programa entregue cerca de 130 unidades habitacionais até o fim do ano.

“Nós estamos trabalhando para diminuir as desigualdades que existem no Amazonas. Muita gente que vem para cá e não tem onde morar, acaba ocupando áreas de risco como igarapés, morros, beira de barranco. O nosso objetivo principal é dar uma moradia digna dentro da dinâmica da cidade. Aqui nessa área tem hospital, serviço de segurança, escola, comércio. Nós temos tido o cuidado de fazer entregas para ser funcional ao cidadão”, afirmou o governador Wilson Lima.

O conjunto da Sharp é o terceiro em execução pelo Governo do Amazonas por meio do Prosamin+. O objetivo é entregar 64 unidades habitacionais neste residencial até o fim deste ano. O conjunto da Sharp contará com 176 unidades habitacionais divididas em 22 blocos na área chamada de Platô da Sharp.

De acordo com o secretário da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), Marcellus Campêlo, as obras desta etapa estão com 40% de avanço, incluindo serviços em dois blocos residenciais.

“Aqui já fizemos a troca de solo, o trabalho de terraplenagem e também a macrodrenagem do igarapé. Nesse momento, já cravamos as estacas dos residenciais, fizemos as fundações e agora estão subindo a alvenaria, que é uma parte mais rápida da obra. Especificamente dos 64 apartamentos, estamos em torno de 40% da obra já executada”, destacou Marcellus.



No total, a previsão é de que o programa entregue cerca de 130 unidades habitacionais até o fim do ano

Em toda a comunidade da Sharp, o Prosamin+ vai construir 616 apartamentos, divididos em 77 blocos, com investimentos da ordem de R\$ 420 milhões. No total, 1.644 famílias das comunidades da Sharp e Manaus 2000 já foram beneficiadas com unidades habitacionais e outras soluções disponíveis no programa, como indenização e bônus moradia (compra assistida). O Prosamin+ retirou, até o momento, 1.352 imóveis de áreas de risco.

Adequações

No conjunto habitacional, está em fase de construção uma ponte que vai substituir uma antiga galeria que existia no local, reduzindo os riscos de alagações para as famílias da comunidade da Sharp. As equipes já iniciaram os serviços de macrodrenagem, bem como a execução de 66 metros de canal concretado sob o Igarapé do Quarenta.

A nova etapa do Prosamin+ também está priorizando o reflorestamento de áreas degradadas e a ampliação do espaço verde. O reflorestamento aproxima o Prosamin+ da agenda global de sustentabilidade ambiental, tornando a cidade mais resiliente às mudanças climáticas.

Serão pelo menos 111 mil metros quadrados de área reflorestada e 62 mil metros quadrados de arborização urbana, utilizando espécies na-

tivas da região. Um viveiro de mudas foi criado e marca uma iniciativa inédita em obras públicas no Amazonas.

Habitação

Pelo Prosamin+, 136 unidades habitacionais têm previsão de entrega para 2024, sendo 72 unidades habitacionais pelo residencial Maués, no bairro Cachoeirinha, e 64 unidades na Sharp.

O Governo do Estado já entregou dois residenciais pelo programa Amazonas Meu Lar: o Parque Residencial General Rodrigo Otávio com 32 unidades, em abril do ano passado, localizado no bairro Japiim, e o Residencial Ozias Monteiro II, em abril deste ano, construído na zona norte e beneficiando 192 famílias.

No dia 16 de setembro, o governador Wilson Lima assinou a ordem de serviço para o início das obras do Prosai Parintins. Os trabalhos devem iniciar pelo sistema de abastecimento de água e rede de esgoto do município, mas deverão incluir a construção de 504 unidades habitacionais.

Também foram assinados contratos com a Caixa Econômica Federal para a construção do Residencial Novo Aleixo, com 48 unidades habitacionais, e do Residencial Petrópolis, com 32 apartamentos. Os complexos serão construídos em parceria com o Minha Casa, Minha Vida, na linha de atendimento do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).



O programa oferece serviços de reabilitação e melhoria da qualidade de vida por meio da fisioterapia e atividades físicas

Programa RespirAR ultrapassa marca de meio milhão de atendimentos

Os números foram contabilizados de agosto de 2021 a agosto de 2024

O programa RespirAR ultrapassou, em 2024, a marca de mais de meio milhão de atendimentos realizados. Os acompanhamentos de fisioterapia lideram a lista de registros com mais de 212 mil serviços em três anos, seguido pelos acompanhamentos de Educação Física e Enfermagem.

“O RespirAR é uma importante ferramenta de combate ao sedentarismo. Esse número alcançado é um marco que reflete o compromisso do Governo do Amazonas em promover saúde e bem-estar para nossa população, incluindo a melhor idade”, afirma o secretário de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), Jorge Oliveira.

O programa oferece serviços de reabilitação e melhoria da qualidade de vida por meio da fisioterapia e atividades físicas com ações de exercício funcional, pilates e mobilidade articular. Desde 2021, o RespirAR já atendeu 100 mil integrantes e tem como principal objetivo o combate ao sedentarismo.

“Eu estava toda travada. Sou hipertensa, tenho osteopenia nos ossos, hipertireoidismo, e tudo isso melhorou bastante depois que come-



cei a fazer os exercícios aqui na Vila Olímpica. Foi melhorando muito minha saúde e também minha autoestima. É algo muito importante para nossa saúde e nosso bem-estar”, Leila Fontes, integrante do programa RespirAR.

Idosos

O secretário destaca também que o programa RespirAR tem sido um verdadeiro aliado dos idosos, oferecendo atividades físicas que melhoram a saúde e a qualidade de vida dessa população, promovendo um maior bem-estar.

Frequentador das aulas de educação física

há cerca de dois anos, Raimundo Martins ressalta a importância de exercitar-se regularmente.

“O RespirAR tem um impacto muito positivo na vida dos idosos, porque com ele a minha vida mudou completamente, pois além dos profissionais do programa serem muito acolhedores, eles nos ajudam com aquilo que mais nos falta: atividade física”, afirma Raimundo.

De janeiro a agosto de 2024, o RespirAR atingiu a marca de 125.640 atendimentos realizados, representando um aumento proporcional de 91,48% em comparação aos três anos anteriores. Mantendo a média, a expectativa é de que o ano feche com a marca de mais de 188 mil acompanhamentos feitos pelo programa.

As atividades físicas oferecidas pelo RespirAR são realizadas em 15 pontos do programa espalhados por Manaus. O interessado deve comparecer a um desses locais com a cópia do documento de identificação e do comprovante de residência.

Governo do Amazonas já realizou, até agosto, mais de 102 mil consultas voltadas à pessoa idosa

Evandro Seixas/ SES-AM



Atendimento nos Centros de Atenção Integral à Melhor Idade também somou 42 mil procedimentos, entre vacinação e testes rápidos

O Governo do Amazonas, por meio dos Centros de Atenção Integral à Melhor Idade (Caimis) Ada Rodrigues Viana e André Araújo, unidades da Secretaria de Estado de Saúde, já realizaram mais de 102 mil consultas, de janeiro a agosto deste ano, além de 42 procedimentos, entre vacinação e testes rápidos, um aumento de 80% e 65%, respectivamente, em relação ao mesmo período de 2023.

O atendimento para pessoas a partir de 60 anos, é de média complexidade e de atenção básica, embora seja esta de responsabilidade municipal. “Os serviços básicos de saúde são oferecidos também, porque sabemos da importância desses serviços, e da qualidade ofertada, para esse público-alvo”, afirma a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud.

Os Caimis oferecem, em especial, tratamento de doenças ligadas ao envelhecimento e ações com foco na prevenção de acidentes decorrentes da perda de funcionalidades.

Localizados na zona oeste e norte de Ma-

naus, os Caimis dispõem de acompanhamento com equipe multiprofissional da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), incluindo fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, endocrinologistas, gastroenterologistas, geriatras, nutricionistas, odontólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais.

De acordo com a secretária Nayara Maksoud, mensalmente, os Caimis atendem aproximadamente 650 idosos. Além das consultas, os pacientes também têm acesso a serviços como vacinas, testes rápidos para hepatite B, hepatite C, HIV, sífilis e oficinas de atividades terapêuticas.

“Os Caimis são fundamentais para promover a saúde e o bem-estar dos nossos idosos. Com equipes multidisciplinares e serviços especializados, o Governo do Amazonas garante que recebam o atendimento que precisam, proporcionando cuidado integral”, afirmou a secretária.

Segundo o secretário executivo Adjunto de Atenção Especializada, Everton Guimarães, os serviços oferecidos pelos Caimis fortalecem a rede de atenção à pessoa idosa, propiciando acolhimento e qualidade de vida.

“O Caimi tem uma importância fundamental para os pacientes dessa faixa etária, pois oferece um serviço humano, para que tenham maior longevidade e menor tempo de permanência dentro de unidades de saúde, tratando doen-

ças que poderiam ser evitadas com o serviço preventivo de atenção básica”, explicou.

Atendimento

O Caimi Ada Rodrigues Viana, localizado na avenida Brasil, bairro Compensa, realizou 44.593 consultas de janeiro a agosto de 2024, um aumento de 63%, se comparado ao mesmo período do ano passado, quando registrou 27.337 consultas. Além disso, a unidade executou, no mesmo período, 35.787 serviços, entre vacinas e testes rápidos, aumento de 64% comparado ao mesmo período do ano passado, quando efetuou 21.826.

Já o Caimi André Araújo, localizado na avenida Camapuã, bairro Cidade Nova, realizou, de janeiro a agosto deste ano, 57.459 consultas, aumento de 96% comparado ao mesmo período de 2023, quando atingiu 29.303 consultas. Já em aplicações de vacinas e testes rápidos, a unidade realizou 6.743 procedimentos, um aumento de 74% comparado ao mesmo período de 2023, quando fez 3.865.

Juntos, os dois Centros de Atenção Integral à Melhor Idade realizaram 102.052 consultas e 42.530 serviços relacionados à vacinação e testes rápidos, em 2024, cuidando adequadamente do idoso e garantindo saúde, conforto e bem-estar, através do atendimento de equipe multiprofissional.

Governo do Estado adquire 300 toneladas de suplementos para atender rebanho de pecuaristas afetados pela seca

Divulgação/Sepror



A suplementação garante a ingestão ideal de sais, nutrientes e proteínas necessários para o desenvolvimento dos animais

Um total de 112 toneladas de farelo de soja e 120 toneladas de sal mineral serão repassados aos produtores

O Governo do Amazonas adquiriu cerca de 300 toneladas de suplemento alimentar para atender aos rebanhos dos pequenos pecuaristas afetados pela estiagem severa, durante a abertura da 46ª Exposição Agropecuária do Amazonas (Expoagro). A Secretaria de Estado de Produção (Sepror), responsável pelo repasse da suplementação, já iniciou a compra de 112 toneladas de farelo de soja e 120 toneladas de sal mineral, um investimento de R\$ 1 milhão para atender ao setor pecuarista.

“Os pequenos pecuaristas que tiveram suas produções agropecuárias afetadas pela estiagem, vamos dar esse incentivo, comprando o suplemento alimentar para o gado, como casquilho de soja, farelo de trigo e sal mineral, para atender essas pessoas que mais precisam, essa é a determinação do governador Wilson Lima”, disse o secretário da Sepror.

No total, a Sepror vai adquirir aproximadamente 300 toneladas de suplemento alimentar, entre: casquilho de soja, farelo de trigo e

sal mineral; para atender aproximadamente mil propriedades de pequenos pecuaristas. Inicialmente o apoio deve alcançar os municípios com os maiores rebanhos do estado, com o investimento de R\$ 1 milhão.

A suplementação para a produção da pecuária garante a ingestão ideal de sais, nutrientes e proteínas necessários para o desenvolvimento dos animais, principalmente em épocas de estiagem, ou pastagem avariada, contribuindo com o aumento da produção de carne e leite, melhorando a saúde do rebanho e diminuição da mortalidade, suprimindo as deficiências das pastagens.

Crédito Rural

A demanda por crédito rural durante a 46ª Expoagro ultrapassou a marca de R\$ 1,6 milhão, segundo o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam).

O valor conta em 15 projetos elaborados pelo órgão durante o evento.

Já em análise pela Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), a responsável pela concessão do recurso, os projetos são voltados à cafeicultura, agricultura familiar, avicultura, pesca artesanal e à agroindústria, de acordo com a Gerência de Apoio ao Crédi-

to Rural (Gecrer) do instituto. O valor, quando aprovado, prevê a aquisição de canoas de alumínio, motores de popa e rabeta, apetrechos de pesca, equipamentos e máquinas agrícolas, e, ainda, o custeio de atividades rurais.

“Foram seis dias de atendimento que resultaram na solicitação de R\$ 1.691.291,39 por parte dos produtores rurais. O Idam e a Afeam têm trabalhado para garantir que esses trabalhadores tenham acesso ao crédito o mais rápido possível, pois, dessa forma, eles terão melhores condições de trabalho, aumento de renda e, também, de produtividade”, pontuou o diretor-presidente do Idam, Vanderlei Alvino.

Expoagro 2024

A Expoagro foi realizada de 24 a 29 de setembro no Parque Multiuso de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins. A feira contou com aproximadamente 580 expositores.

O parque contou com feiras de produtos regionais, acesso ao crédito rural por agentes financeiros, atrações culturais locais, gastronomia, parque de diversões, rodeio, vaquejada, prova dos três tambores, artesanato, espaço infantil, exposição de animais, exposição e venda de equipamento agrícolas, cursos de capacitações, rodada de negócios, entre outros.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
MARTHA BERNARDO DUARTE (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais.....15

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....1

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....2

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....2

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 6

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....6

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....7

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 8

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 8

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 8

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 9

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....9

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 9

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 9

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....10

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....10

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....11

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 13

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 13

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....14

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 15

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 15

Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....17

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 17

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 17

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....18

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.....18

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....19

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Carauari.....1

Manacapuru.....1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 50.407, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.099.200,00 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.752.203 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.407, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 125 3264 1020 - Sinalização Horizontal e Vertical de Vias Estaduais										
		0011	P	2.752.203	3390		52.000,00			
		0011	P	2.752.203	3390		57.200,00			
06 131 3264 2092 - Publicidade e Propaganda para Divulgação de Ações e Campanhas Educativas de Trânsito										
		0001	A	2.752.203	3390		1.990.000,00			
TOTAL							2.099.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA							2.099.200,00			
Protocolo 197893										

DECRETO Nº 50.408, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.742.808,34 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$10.492.808,34 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.408, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.501.201	3390		4.119.518,54			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 125 3264 1019 - Implantação dos Postos de Atendimento do Detran - PAD										
		0011	P	2.501.201	3390		791.623,80			
06 125 3264 2821 - Emissão de Documentação de CNH e de Veículos Automotores										
		0011	A	2.501.201	3390		2.006.610,00			
		0011	A	2.501.201	3390		3.575.056,00			
TOTAL							10.492.808,34			
TOTAL POR SECRETARIA							10.492.808,34			
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2207 - Fiscalização e Monitoramento Ambiental										
		0001	A	2.501.201	3390		100.000,00			
		0001	A	2.501.201	3390		150.000,00			
TOTAL							250.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							250.000,00			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							10.742.808,34			
Protocolo 197899										

DECRETO Nº 50.409, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$98.631,50 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$59.831,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.409, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.759.201	4490			38.800,00		
TOTAL								38.800,00		
TOTAL POR SECRETARIA										38.800,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 2129 - Trabalhando a Liberdade										
		0001	A	2.759.201	3390		59.831,50			
TOTAL								59.831,50		
TOTAL POR SECRETARIA										59.831,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										98.631,50

Protocolo 197901

DECRETO Nº 50.410, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.658.136,29 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.410, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
		0001	A	2.569.259	4490		6.592.860,15			
		0011	A	2.569.259	4490		4.065.276,14			
TOTAL								10.658.136,29		
TOTAL POR SECRETARIA										10.658.136,29

Protocolo 197903

DECRETO Nº 50.411, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.544.268,06 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.411, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1214 - Construção das Unidades Prisionais										
		0011	P	2.712.290	4490			287.072,07		
14 421 3260 1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário										
		0011	P	2.712.290	4490		444.529,33			
		0011	P	2.712.290	4490		812.666,66			
TOTAL								1.544.268,06		
TOTAL POR SECRETARIA										1.544.268,06

Protocolo 197904

DECRETO Nº 50.412, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$351.768.938,19 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.412, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
28 845 3179 0013 - Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS										
	0001	E	1.500.100	3340			211.084.265,52			
28 845 3179 0015 - Participação dos Municípios na Arrecadação do IPVA										
	0001	E	1.500.100	3340			140.684.672,67			
TOTAL							351.768.938,19			
TOTAL POR SECRETARIA										351.768.938,19
Protocolo 197906										

DECRETO Nº 50.413, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.413, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA										
	0001	E	1.501.160	4590					50.000,00	
TOTAL									50.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00
Protocolo 197908										

DECRETO Nº 50.414, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$38.650.628,11 (TRINTA**

E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.414, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.121	3390			260.190,72			
14 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
	0001	A	1.500.121	3390			97.689,10			
14 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
	0001	A	1.500.121	3390			3.486,25			
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 2123 - Administração e Operacionalização do Sistema Prisional										
	0011	A	1.500.121	3390			38.289.262,04			
TOTAL							38.650.628,11			
TOTAL POR SECRETARIA										38.650.628,11
Protocolo 197909										

DECRETO Nº 50.415, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$216.477.245,67 (DUZENTOS E DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.415, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2126 - Pessoal e Encargos Sociais							
	0001	A	1.500.100	3190	20.000,00					
	0001	A	1.500.100	3190	1.400.000,00					
TOTAL				1.420.000,00						
TOTAL POR SECRETARIA										1.420.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03	331	3234	2469 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público							
	0001	A	1.500.100	3390		1.850.000,00				
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
03	272	0002	0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas							
	0001	E	1.500.100	3190	75.000,00					
	0001	E	1.500.100	3190	75.000,00					
	0001	E	1.500.100	3190	1.300.000,00					
TOTAL				1.450.000,00		1.850.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										3.300.000,00

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
	0001	A	2.501.201	4490				2.550,66		
TOTAL								2.550,66		
TOTAL POR SECRETARIA										2.550,66

11000 CASA CIVIL

11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
	0001	A	1.501.201	3390			177.221,59			
	0001	A	1.501.201	3391			108.000,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	126	3264	2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública							
	0001	A	1.501.201	3390			392.358,41			
TOTAL							677.580,00			
TOTAL POR SECRETARIA										677.580,00

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2822 - Apoio e Atendimento à Comunidade Universitária							
	0001	A	1.599.116	3390			176.000,00			
	0001	A	1.599.116	3390			436.451,50			
TOTAL							612.451,50			
TOTAL POR SECRETARIA										612.451,50

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
	0001	A	1.500.121	4490				50.000,00		
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04	129	3259	2097 - Funcionamento das Unidades da SEFAZ							
	0002	A	1.500.121	3390			3.500,00			
	0002	A	1.500.121	3390			4.000,00			
	0003	A	1.500.121	3390			12.000,00			
	0003	A	1.500.121	3390			13.500,00			
	0004	A	1.500.121	3390			4.500,00			
	0004	A	1.500.121	3390			5.000,00			
	0005	A	1.500.121	3390			4.000,00			
	0005	A	1.500.121	3390			5.000,00			
	0006	A	1.500.121	3390			2.000,00			
	0006	A	1.500.121	3390			3.000,00			
	0007	A	1.500.121	3390			3.000,00			
	0007	A	1.500.121	3390			3.500,00			
	0008	A	1.500.121	3390			5.000,00			
	0008	A	1.500.121	3390			5.000,00			
	0009	A	1.500.121	3390			2.000,00			
	0009	A	1.500.121	3390			2.000,00			
	0010	A	1.500.121	3390			4.500,00			
	0010	A	1.500.121	3390			5.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			10.500,00			
	0011	A	1.500.121	3390			10.500,00			
TOTAL							107.500,00	50.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										157.500,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas							
	0001	E	1.757.110	3190	37.855.259,23					
	0001	E	1.757.110	3390			72.190.308,34			
TOTAL					37.855.259,23		72.190.308,34			
TOTAL POR SECRETARIA										110.045.567,57

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
19	331	0001	2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							
	0001	A	1.500.100	3390			33.746,00			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19	573	3306	1532 - Implantação da Central de Produção e Disseminação de Análises e Estatísticas Socioeconômicas, Demográficas e de Base Territorial e de CT&I no Amazonas							
	0011	P	1.500.100	3390			2.021.820,00			
TOTAL							2.055.566,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.055.566,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001			- Administração da Unidade							
		0001	A	1.600.231	3390		1.057.810,82			
		0001	A	1.600.231	3390		1.194.166,52			
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1531			- Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
		0011	P	1.500.121	4490			18.177,31		
3274 VIGIAR-SUS										
10 304 3274 2684			- Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador							
		0001	A	1.600.231	3391		104.795,20			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2212			- Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual							
		0001	A	1.600.231	3390		2.442.402,35			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 305 3311 2134			- Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Diagnóstico Precoce do Câncer							
		0011	A	1.500.121	3390		1.357,74			
TOTAL							4.800.532,63	18.177,31		
TOTAL POR SECRETARIA										4.818.709,94

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL 18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20 126 3229 1062			- Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação							
		0001	P	1.501.160	3390		970.058,19			
TOTAL							970.058,19			
TOTAL POR SECRETARIA										970.058,19

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13 122 0001 2643			- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -PRODAM							
		0001	A	1.501.160	3390		35.000,81			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2223			- Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais							
		0011	A	1.501.160	3390		41.834,00			
TOTAL							76.834,81			
TOTAL POR SECRETARIA										76.834,81

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001			- Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.100	3391		1.500,00			
TOTAL							1.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.500,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2548			- Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental							
		0001	A	1.541.246	3390		145.180,44			
		0011	A	1.541.246	3390		215.373,60			
		0011	A	1.543.246	3390		59.994,00			
12 361 3283 2550			- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental							
		0001	A	1.541.246	3390		18.481.541,32			
		0001	A	1.543.246	3390		618.971,30			
		0001	A	1.543.246	3390		1.326.134,30			
		0011	A	1.541.246	3390		7.672.232,41			
12 362 3283 2553			- Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio							
		0001	A	1.541.246	3390		541.376,37			
		0001	A	1.541.246	3390		1.913.526,38			
		0011	A	1.541.246	3390		545.390,37			
		0011	A	1.543.246	3390		59.994,00			
12 362 3283 2554			- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio							
		0001	A	1.541.246	3390		17.323.505,03			
		0001	A	1.543.246	3390		618.971,30			
		0001	A	1.543.246	3390		1.326.134,30			
		0011	A	1.541.246	3390		6.742.485,41			
12 366 3283 2622			- Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos							
		0011	A	1.543.246	3390		60.115,00			
12 362 3283 2736			- Locação de Imóveis para o Ensino Médio							
		0004	A	1.550.227	3390		1.249,39			
12 361 3283 2738			- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental							
		0001	A	1.541.246	3390		54.950,64			
		0001	A	1.541.246	3390		3.383.789,65			
		0001	A	1.541.246	3390		4.386.310,57			
		0001	A	1.541.246	3390		4.542.747,05			
		0001	A	1.541.246	4490			238.999,95		
		0001	A	1.543.246	3390		84.495,28			
		0011	A	1.541.246	3390		5.850,20			
		0011	A	1.541.246	3390		340.986,98			
		0011	A	1.541.246	3390		5.558.022,94			
		0011	A	1.541.246	4490			238.999,95		
12 362 3283 2739			- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio							
		0001	A	1.541.246	3390		16.165,71			
		0001	A	1.541.246	3390		2.960.805,26			
		0001	A	1.541.246	3390		2.998.999,54			
		0001	A	1.541.246	3390		4.991.263,24			
		0001	A	1.541.246	4490			163.482,00		
		0011	A	1.541.246	3390		30.761,80			
		0011	A	1.541.246	3390		710.183,04			
		0011	A	1.541.246	3390		2.875.822,40			
		0011	A	1.541.246	4490			156.618,00		
TOTAL							90.593.329,22	798.099,90		
TOTAL POR SECRETARIA										91.391.429,12

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 2123			- Administração e Operacionalização do Sistema Prisional							
		0011	A	1.700.280	3390		497.820,00			
TOTAL							497.820,00			
TOTAL POR SECRETARIA										497.820,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER 42101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
27 331 0001 2004			- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							
		0001	A	1.501.160	3390		64.319,50			
27 122 0001 2643			- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
		0001	A	1.501.160	3390		3.509,49			
		0001	A	1.501.160	3390		5.061,16			
		0001	A	1.501.160	3390		7.332,45			
		0001	A	1.501.160	3390		80.698,52			
TOTAL							160.921,12			
TOTAL POR SECRETARIA										160.921,12

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.704.145	3390		90.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		131.054,04			
		0001	A	1.720.147	3390		67.702,72			
TOTAL							288.756,76			
TOTAL POR SECRETARIA										288.756,76
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										216.477.245,67

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		20.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		300.000,00			
TOTAL					1.100.000,00	320.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										1.420.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03 091 3234 1208 - Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais										
		0001	P	1.500.100	4490			172.963,54		
03 091 3234 1557 - Fortalecimento das Promotorias de Justiça do Interior										
		0001	P	1.500.100	3390		57.958,48			
		0001	P	1.500.100	3390		369.077,98			
		0001	P	1.500.100	4490			1.100.000,00		
03 091 3234 2536 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais										
		0001	A	1.500.100	4490			1.600.000,00		
TOTAL							427.036,46	2.872.963,54		
TOTAL POR SECRETARIA										3.300.000,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.501.201	3390		2.550,66			
TOTAL							2.550,66			
TOTAL POR SECRETARIA										2.550,66

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
		0001	A	1.501.201	4490			252.846,03		
06 125 3264 2821 - Emissão de Documentação de CNH e de Veículos Automotores										
		0001	A	1.501.201	3390		2.191,79			
		0001	A	1.501.201	3390		422.542,18			
TOTAL							424.733,97	252.846,03		
TOTAL POR SECRETARIA										677.580,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 1533 - Construção e Adequação da Rede Física										
		0001	P	1.599.116	4490			17.981,50		
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
		0011	A	1.599.116	3390		400,00			
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
		0001	A	1.599.116	3390		199.780,00			
		0001	A	1.599.116	3390		218.290,00			
		0001	A	1.599.116	3391		1.457,12			
		0001	A	1.599.116	3391		43.635,72			
		0001	A	1.599.116	3391		130.907,16			
TOTAL							594.470,00	17.981,50		
TOTAL POR SECRETARIA										612.451,50

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1558 - Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo										
		0001	P	1.500.121	3390		50.000,00			
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04 129 3259 2096 - Gestão Administrativa, Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária										
		0001	A	1.500.121	3390		107.500,00			
TOTAL							157.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										157.500,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
		0001	E	1.757.110	3290	43.074.373,44				
		0001	E	1.757.110	4690				6.971.194,13	
28 844 0004 0005 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa										
		0001	E	1.757.110	4690				60.000.000,00	
TOTAL						43.074.373,44			66.971.194,13	
TOTAL POR SECRETARIA										110.045.567,57

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
19	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.100	3390		33.746,00			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19	573	3306	2695 - Fomento a Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação							
		0011	A	1.500.100	3390		2.021.820,00			
TOTAL							2.055.566,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.055.566,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.500.121	3390		1.357,74			
		0001	A	1.500.121	3390		18.177,31			
		0001	A	1.600.231	3390		104.795,20			
		0001	A	1.600.231	3390		2.442.402,35			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2137 - Tratamento e Controle do Câncer							
		0011	A	1.600.231	3390		2.251.977,34			
TOTAL							4.818.709,94			
TOTAL POR SECRETARIA										4.818.709,94

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20	606	3277	2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER							
		0001	A	1.501.160	3390		10.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		31.566,95			
		0001	A	1.501.160	3390		202.643,24			
		0001	A	1.501.160	3390		725.848,00			
TOTAL							970.058,19			
TOTAL POR SECRETARIA										970.058,19

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2083 - Fortalecimento do Ecossistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas							
		0001	A	1.501.160	3390		35.000,81			
		0001	A	1.501.160	3390		41.834,00			
TOTAL							76.834,81			
TOTAL POR SECRETARIA										76.834,81

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 1222 - Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
		0001	P	1.500.100	3390		1.500,00			
TOTAL							1.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.500,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
		0001	P	1.700.280	4490			497.820,00		
TOTAL								497.820,00		
TOTAL POR SECRETARIA										497.820,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
		0001	A	1.541.246	3390		280.319,79			
		0001	A	1.541.246	4490			166.770,16		
		0011	A	1.541.246	4490			455,42		
12 361 3283 2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental										
		0003	A	1.550.227	3390		1.249,39			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
		0001	A	1.543.246	3390		4.154.809,48			
12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental										
		0002	A	1.541.246	3390		511.307,70			
		0003	A	1.541.246	3390		2.442.387,98			
		0004	A	1.541.246	3390		1.041.544,60			
		0005	A	1.541.246	3390		5.274.682,00			
		0006	A	1.541.246	3390		1.085.458,00			
		0007	A	1.541.246	3390		653.691,68			
		0008	A	1.541.246	3390		5.013.614,00			
		0009	A	1.541.246	3390		911.235,68			
		0010	A	1.541.246	3390		393.027,27			
		0011	A	1.541.246	3390		511.398,30			
12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio										
		0002	A	1.541.246	3390		77.977,31			
		0003	A	1.541.246	3390		16.767,68			
		0004	A	1.541.246	3390		692.014,06			
		0005	A	1.541.246	3390		312.287,00			
		0006	A	1.541.246	3390		5.358.457,40			
		0007	A	1.541.246	3390		318.582,75			
		0008	A	1.541.246	3390		5.291.520,00			
		0009	A	1.541.246	3390		2.278.210,21			
		0010	A	1.541.246	3390		1.252.868,43			
		0011	A	1.541.246	3390		307.197,62			
12 367 3283 2758 - Transporte Escolar - Educação Especial										
		0011	A	1.541.246	3390		943.839,06			
12 366 3283 2760 - Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos										
		0002	A	1.541.246	3390		121.942,36			
		0003	A	1.541.246	3390		122.824,38			
		0004	A	1.541.246	3390		128.791,73			
		0005	A	1.541.246	3390		174.366,00			
		0006	A	1.541.246	3390		1.397.289,00			
		0007	A	1.541.246	3390		295.308,73			
		0008	A	1.541.246	3390		984.470,00			
		0009	A	1.541.246	3390		423.880,32			
		0010	A	1.541.246	3390		239.385,06			
		0011	A	1.541.246	3390		211.498,57			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
12 362 3298 2638 - Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais do Magistério										
		0001	A	1.541.246	3190	14.792.786,45				
		0001	A	1.541.246	3190	33.207.213,55				
TOTAL					48.000.000,00	43.224.203,54	167.225,58			
TOTAL POR SECRETARIA										91.391.429,12

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
27 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3391		3.509,49			
		0001	A	1.501.160	3391		5.061,16			
		0001	A	1.501.160	3391		7.332,45			
		0001	A	1.501.160	3391		64.319,50			
		0001	A	1.501.160	3391		80.698,52			
TOTAL						160.921,12				
TOTAL POR SECRETARIA										160.921,12

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.145	3390		131.054,04			
		0001	A	1.720.147	3390		67.702,72			
25 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.704.145	3390		90.000,00			
TOTAL						288.756,76				
TOTAL POR SECRETARIA										288.756,76
TOTAL DAS ANULAÇÕES										216.477.245,67

Protocolo 197912

DECRETO Nº 50.416, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.416, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
		0001	P	1.759.201	3390		320.000,00			
		0001	P	1.759.201	3390		1.228.403,78			
		0001	P	1.759.201	4490			12.902,22		
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04 128 3259 2798 - Qualificação, Capacitação e Motivação dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda										
		0001	A	1.759.201	3390		3.938.694,00			
TOTAL							5.487.097,78	12.902,22		
TOTAL POR SECRETARIA										5.500.000,00

Protocolo 197914

DECRETO Nº 50.417, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.679,20 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.660.245 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programas do SUAS, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.417, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2145 - Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional										
		0011	A	1.660.245	3390		1.679,20			
TOTAL							1.679,20			
TOTAL POR SECRETARIA										1.679,20

Protocolo 197917

DECRETO Nº 50.418, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$128.500,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.660.243 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão - SUAS - IGD, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.418, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS										
		0001	A	1.660.243	3390		128.500,00			
TOTAL							128.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										128.500,00
Protocolo 197920										

DECRETO Nº 50.419, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.737.925,34 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.714.291 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.419, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16702 FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
11 332 3302 2062 - Intermediação de Mão de Obra										
		0001	A	1.714.291	3390		28.308,33			
		0001	A	1.714.291	3390		1.261.633,51			
11 363 3302 2063 - Qualificação Profissional e Social										
		0001	A	1.714.291	3390		447.983,50			
TOTAL							1.737.925,34			
TOTAL POR SECRETARIA										1.737.925,34
Protocolo 197922										

DECRETO Nº 50.420, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
CONCEDE pensão mensal à FLÁVIO FELÍCIO TAVARES FERREIRA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0724789-02.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação nº 01102/2024, encaminhada por intermédio do Ofício nº 01476/2024-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.015474/2024-52,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida ao menor FLÁVIO FELÍCIO TAVARES FERREIRA, representado por sua genitora, Sra. ELIZANETE TAVARES DE SOUZA, pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, a ser paga até 07/06/2033, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197940

DECRETO Nº 50.421, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
CONCEDE pensão mensal à MARIA DE JESUS MACHADO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0670793-60.2019.8.04.0001, no sentido de que a Decisão Interlocutória

de fls.166/170, deve conservar sua eficácia até determinação em sentido contrário;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01103/2024, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01473/2022-PRC - Procuradoria de Responsabilidade Civil, a fim de voltar a cumprir o teor da mencionada decisão;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003204/2022-37,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à Senhora **MARIA DE JESUS MACHADO** pensão mensal, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197941

DECRETO Nº 50.422, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração em Recurso Inominado n.º 0666214-98.2021.8.04.0001, que conheceu do recurso e no mérito deu-lhe provimento, para determinar o enquadramento da Recorrente **ROSELY DE SOUZA DO CARMO**, no cargo de Técnica de Enfermagem, Classe B, Referência 3;

CONSIDERANDO a Folha de Informação n.º 404-2024-GCP/DGTES/SES-AM, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02761/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3249/2024-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013687/2024-40,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ROSELY DE SOUZA DO CARMO**, Matrícula n.º 191.071-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Técnico de Enfermagem	A	3	Técnico de Enfermagem	B	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197942

DECRETO Nº 50.423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0674758-75.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a progressão funcional da Autora **IZABEL DO ESPIRITO SANTO BRAGA BARBOSA**, para a Classe A, Referência 2;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 13/14, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02866/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3248/2024-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013915/2024-81,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **IZABEL DO ESPIRITO SANTO BRAGA BARBOSA**, Matrícula n.º 239.968-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Terapeuta Ocupacional	A	1	Terapeuta Ocupacional	A	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197943

DECRETO Nº 50.424, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE a MEDALHA “CÂNDIDO MARIANO” aos Oficiais e Praças da PMAM, Oficiais das Forças Armadas e de outras Coirmãs e Autoridades Cíveis que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3396, de 31 de março de 1976, alterado pelo Decreto n.º 7.031, de 24 de fevereiro de 1983;

CONSIDERANDO a Solenidade Militar alusiva à Comemoração ao Retorno da Tropa da Polícia Militar do Amazonas da Guerra de Canudos, comemorada em 08 de novembro;

CONSIDERANDO ainda, a proposição do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, e o que mais consta do Processo SIGED n.º 01.01.022103.014318/2024-90.

DECRETA:

Art.1.º Fica concedida a Medalha “CÂNDIDO MARIANO” e seu respectivo Diploma, a ser outorgado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, aos Oficiais e Praças da PMAM, Oficiais de outras Coirmãs, Oficiais das Forças Armadas e Autoridades Cíveis, por ocasião da Solenidade Alusiva a Comemoração do aniversário do Retorno da Tropa da Polícia Militar do Amazonas da Guerra de Canudos:

I - OFICIAIS E PRAÇAS DA PMAM:

ORD.	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME	CI
1.	Coronel PM	EMERSON FIGUEIREDO DE BARROS	15802
2.	Tenente - Coronel PM	RENATO SCHMITZ BEZERRA	15804
3.		RUBEM TADEU DE CASTRO ALVES	15801
4.		HILDVÂNEY DA SILVA FREITAS	15799
5.		AGNELO BATISTA DE LIMA JUNIOR	16511
6.		MÁRCIO JOSÉ SOUZA LEITE	16519
7.		PETER GABRIEL SANTOS DE SOUZA	16523
8.		CÉLIO ROBERTO BERTINO DOS SANTOS	16513
9.		PEDRO CÉSAR DA SILVA MOREIRA	16510
10.		LEANDRO BENEVIDES FERREIRA DE SOUZA	16517
11.		MARIVALDO DE SOUZA FRANCA FILHO	16516
12.		WAGNER RODRIGUES DA SILVA	17370
13.		NILZOMAR BARBOSA FILHO	17338
14.		ALEXANDRE ANTONIO VALENTE MATOS	16286
15.		JAILSON MARTINS DE SOUZA	17272
16.	Major PM	ALLAN ROLIM DE SOUZA	16573
17.		MARCELO RANDERSON LEAL CRUZ	17319
18.		OLAVO PEREIRA DA SILVA FILHO	15974
19.		RONALD FERREIRA DE LIMA	16211
20.		MANILSON GONZAGA DA SILVA	13286
21.	Capitão PM	JORGE BELÉM BARRETO	17297
22.		MARIVALDO SILVA COSTA	15597
23.		JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO	16007
24.		CLAUDIO ELTER NASCIMENTO	15404
25.		FRANCISCO ARMANDO TELLES VIANA	12550
26.	1.º Tenente PM	MARCELO AMÉRICO FIGUEIREDO DA SILVA	14669
27.		ADIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO	14409
28.		JOSÉ LÚCIO VIANA DE FREITAS	13888
29.	2.º Tenente PM	DEMETRIO DA SILVA GONCALVES	16646
30.		POMPILIO HENRIQUE DE LIMA	13954
31.		MARTINHO DOS SANTOS NEVES NETO	14682

32.		JOELSON MOURA DUTRA	13458
33.		JERCILAU MENDES DA COSTA	13752
34.		ERALDO RUFINO PAULINO	13375
35.		CAIO FÁBIO DE ARAUJO QUEIROZ	15948
36.		JOSENEI APARICIO DE CARVALHO	13313
37.		WALLACE DE MELO BARBOSA	13278
38.		WALMILSON MENDES DA SILVA	13522
39.		NAZARENO GAMA FREIRES	13708
40.	Subtenente PM	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	12487
41.		ANDRÉ DIAS FILHO	15341
42.		CÉLIO RICARDO CARDOSO COLARES	15387
43.		CHARLES DE SOUZA LIMA	11519
44.		CHARLITON MENDES DA ROCHA	14957
45.		CREMILSON PEREIRA NUNES	16633
46.		DARBY COSTA ARAÚJO	14506
47.		FERNANDO PERON GOMES	14562
48.		FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO MENEZES	13917
49.		GENIVAL DE SOUSA NUNES	15912
50.		JOEL CARDOSO SENA	14623
51.		JOSÉ EULEN SANTOS DO NASCIMENTO	13880
52.		RICARDO LIMA DO NASCIMENTO	14022
53.		RILDO GOMES DE MENEZES	15620
54.	1.º Sargento PM	AFONSO SEVALHO FORTES	15369
55.		AGNALDO ALMEIDA DOS SANTOS	14921
56.		ALESSANDRO RAIMUNDO DANTAS LIMA	14928
57.		ERNESTO SANTOS COELHO	15443
58.		FRANCISCO JESUS FERREIRA DE LIMA	16727
59.		FRANCISCO ODEMILSON OLIVEIRA MENEZES	15998
60.		GIL MONTENEGRO BARBOSA	15479
61.		ICLEBIO DA SILVA PASSOS	16263
62.		JEOVA NUNES LIMA	15969
63.		JESIEL SILVA DE OLIVEIRA	15014
64.		JOSÉ CARLOS MENDES	15923
65.		JOVIMAR RAMOS DE FREITAS	16031
66.		JULIO CÉSAR FLORENCIO DE LIMA	16831
67.		KLEPER AMORIM CERQUINHO	16319
68.		LIPORACY SOCORRO FELEOL NOGUEIRA	15953
69.		LISANIAS LEANDRO RIBEIRO SILVA	15878
70.		MARIO JORGE GONCALVES DE SOUZA	15944
71.		MICHAEL COUTINHO SIQUEIRA MANGUINHO	15994
72.		MIQUEIAS GIBBS SANTOS	15577
73.		RENATO NIXON CASCAIS SOARES	16091
74.		ROBSON PINTO PEREIRA	15089
75.		ROGERIO SEGUNDO DE ALEXANDRE	16374
76.		SILDES ROMERO LOPES DOS SANTOS	15768
77.		WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS	15671
78.		WELLINGTON TENAZOR JEAN	16013

79.	2.º Sargento PM	ADEAN LOPES MIRANDA	16545
80.		BEETHOWEN SOUZA DE LIMA	16615
81.		CLEUTER SÁ DE SOUZA	16630
82.		EULER DO BOM JESUS SILVA	16695
83.		JOSÉ GLEYSON CASTRO RUFINO	16821
84.		MAURO CÉSAR DA SILVA COSTA	16898
85.		NEURIMAR JANDER SILVA DOS SANTOS	17568
86.		ROSSY NEY MENEZES DA SILVEIRA	17354
87.		VALDISON MARINHO DE SOUZA	17004

II - OFICIAIS DAS FORÇAS ARMADAS E OUTRAS COIRMÃS:

ORD.	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1.	General DIV	CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE
2.	General EX	RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES
3.	Coronel EB	FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA
4.	Coronel AVIADOR	LÁZARO DE ANDRADE STALLONE
5.	Coronel MATBEL	ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA
6.	Tenente-Coronel INFANTE	VITOR HUGO BERGAMASCHI
7.	Tenente-Coronel PMERJ	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS
8.	Major BRIG	DAVID ALMEIDA ALCOFORADO

III - AUTORIDADES CIVIS:

ORD.	CARGO	NOME
1.	Vice-Governador do Estado do Amazonas	TADEU DE SOUZA SILVA
2.	Desembargadora do Tribunal de Justiça do Amazonas	NÉLIA CAMINHA JORGE
3.	Conselheira do Tribunal de Contas do Amazonas	YARA LINS DOS SANTOS
4.	Procurador-Geral Estado	GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
5.	Subprocurador-Geral Estado	MATEUS SEVERIANO DA COSTA
6.	Procurador do Estado	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
7.	Procuradora do Estado	ALZIRA MELO COSTA
8.	Juiz de Direito	MARCO ANTÔNIO PINTO DA COSTA
9.	Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região	AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
10.	Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - Biênio de 2022 a 2024	JORGE MANOEL LOPES LINS
11.	Secretário de Estado Chefe da Casa Civil	FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
12.	Secretária Particular do Governador	MARKILZE ALVES PEREIRA
13.	Secretário de Estado de Governo	SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
14.	Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil	WILLIAM FRANCO RODRIGUES
15.	Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa da Casa Civil	TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
16.	Delegado-Geral da Polícia Civil do Amazonas	BRUNO DE PAULA FRAGA
17.	Delegado da Polícia Civil do Estado do Amazonas	MÁRIO PAULO TELES
18.	Defensor Público do Amazonas	RICARDO QUEIROZ DE PAIVA

19.	Delegado da Polícia Civil do Estado do Amazonas	RODRIGO DE SÁ BARBOSA
20.	Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas	GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
21.	Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas	TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
22.	Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
23.	Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
24.	Deputada Estadual do Amazonas	DÉBORA SALGUEIRO DE MENEZES
25.	Deputado Estadual do Amazonas	PÉRICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO
26.	Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
27.	Secretária de Assistência Social	KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
28.	Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
29.	Secretário Executivo Adjunto de Inteligência	JOSÉ DIVANILSON CAVALCANTI JUNIOR
30.	Secretário	ELIEZIO FERNANDEZ JUNIOR
31.	Secretário	FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA JUNIOR
32.	Secretário Executivo de Manaus	WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
33.	Vereador de Manaus	FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 197944

DECRETO Nº 50.425, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
INSTITUI o Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SISCONV, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 54 da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 35 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de exercer um controle mais eficaz da aplicação dos recursos públicos, na formalização, execução e prestação de contas das Transferências Voluntárias no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de maior transparência, racionalização e agilidade no controle dos recursos públicos pela Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar uma moderna administração governamental, com a utilização intensiva da tecnologia da informação;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 25 da Lei Complementar n.º 101, de 04 maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 31.095, de 24 de março de 2011, que dispõe sobre o Portal da Transparência do Estado do Amazonas, por meio da Rede Mundial de Computadores - *Internet*;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 12, de 31 de março de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que estabelece normas sobre a formalização, publicação, execução e prestação de contas das transferências voluntárias;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício n.º 2.171/2024-GSEFAZ e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.131242.2024-59,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, o Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, denominado “SISCONV”, que dispõe sobre a formalização, execução e fiscalização das Transferências Voluntárias, celebradas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com entidades públicas e privadas.

§ 1.º O SISCONV será executado através de processamento eletrônico de dados em tempo real, em plataforma *Web* com acesso via *Internet*, integrado a todos os outros órgãos da Administração Pública Estadual, e permitindo sua integração com outros sistemas.

§ 2.º O SISCONV será integrado com o Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, sistema central de contabilidade do Estado, que registra toda a execução orçamentária, financeira, patrimonial e dívida pública dos órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social.

Art. 2.º O SISCONV é a ferramenta eletrônica de execução, controle e prestação de contas das Transferências Voluntárias realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com as seguintes funcionalidades:

- I - registro do cadastro de entes públicos e privados;
- II - registro de Plano de Trabalho pelos entes públicos e privados;
- III - registro de Prestação de Contas;
- IV - disponibilização de relatórios gerenciais;
- V - integração com outros sistemas;
- VI - atendimento às exigências de legislação específica e demais normas complementares.

Parágrafo único. A execução do SISCONV, pelos entes públicos e privados, será de responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no controle e acompanhamento relacionados à homologação de cadastros, análise e aprovação de Plano de Trabalho e análise de Prestação de Contas, constantes nos incisos deste artigo.

Art. 3.º O acesso ao SISCONV, pelos entes públicos e privados, para registro e consulta de dados, será permitido apenas após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, com senha pessoal e intransferível.

Art. 4.º A gestão do SISCONV será realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Secretaria Executiva do Tesouro, sob a responsabilidade do Departamento de Análise Técnica e Operacional da Execução da Despesa - DATEC, que adotará todas as providências necessárias ao seu pleno funcionamento e operacionalização, bem como à sua integração com outros sistemas.

Art. 5.º Havendo interesse do Ministério Público, Defensoria Pública e instituições de outros poderes, poderão utilizar o SISCONV com prévia solicitação ao Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 6.º O Portal da Transparência do Estado do Amazonas divulgará as informações relativas à execução orçamentária e financeira das Transferências Voluntárias dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, obedecendo ao disposto neste decreto.

Parágrafo único. O acesso às páginas do Portal da Transparência do Estado do Amazonas deverá ser efetuado por meio de atalho de imagem gráfica, constante na página inicial dos sítios do Governo do Estado do Amazonas, da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ e demais secretarias de Estado, ou diretamente através do endereço eletrônico <http://www.transparencia.am.gov.br>.

Art. 7.º A Secretaria Executiva do Tesouro Estadual adotará, por meio de normas complementares, as demais medidas e rotinas necessárias ao bom funcionamento do SISCONV.

Art. 8.º Ficam convalidados todos os atos realizados por meio do SISCONV até a presente data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197946

DECRETO Nº 50.426, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0697840-38.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pleitos elencados na petição inicial, determinando a promoção do Autor **IVANILSON MIRANDA SIQUEIRA**, com enquadramento na Classe B, Referência 1, do cargo de Agente de Endemias;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03163/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2296/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015237/2024-91,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, o servidor **IVANILSON MIRANDA SIQUEIRA**, Matrícula n.º 206.478-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197951

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4586/2024-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para tornar sem efeito nomeação e nomear candidato remanescente para ocupar o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 4.ª Classe;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 002/2024-CECPPC/PCAM, da Comissão Concurso Público - Edital n.º 01/2021 e 02/2021 - PCAM, em que atesta que o candidato anteriormente nomeado não concluiu todas as fases do concurso público e a inexistência de outros candidatos com deficiência para serem convocados;

CONSIDERANDO, ainda, que a Informação sobre o Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e da Declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes, consta nos autos do Processo

n.º 01.01.022102.021651/2023-85, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.019745/2024-75, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 22 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou o candidato abaixo especificado:

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 4.ª CLASSE		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
08	MARCEONE DA GAMA ARAÚJO (SUBJUDICE PcD)	98.º

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercerem o cargo de Escrivão de Polícia de 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os candidatos abaixo especificados:

N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
08	MAURICIO SILVA SOUZA	98.º

III - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197959

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 353/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 10 de outubro de 2024, **JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA**, para exercer o cargo de confiança de Secretária de Estado de Comunicação Social, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 197960

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 354/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 07 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROSEANE FLORES DOS SANTOS ROSÁRIO	Assessor Técnico	-
DEWBERT TAVARES VIANA	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 07 de outubro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
AYLA KAROL DA SILVA ROSÁRIO FREIRE	Assessor Técnico	-
IVANILDE LIMA MACHADO VIANA	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197954

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 497/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 129/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009498/2024-92, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de julho de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Militar, com ônus para o órgão de origem, o militar 1.º **TEN QCOBM OZIEL DE SOUSA E SOUSA**, ID 1518, Matrícula n.º 177.687-8B, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197962

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas contida no Ofício n.º 1864-SECEX;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 4398/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.034379/2024-70, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de outubro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete de Juiz de Entrância Final - PJ-AG, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **GABRIEL LOURENÇO PRAZERES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 259.438-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197963

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2240/2024-GAB PRESI/PRESI-IPHAN, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 4273/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.018869/2024-20, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de maio de 2024, junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Superintendente, Código CCE 1.13, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVICK**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 227.924-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197964

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 329/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 698/2024-NTJP-DGRH-SES/AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da

Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013460/2023-33, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente, CAD-3, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, da servidora **DÉBORA LARISSA CUNHA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 241.726-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197965

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 68, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.024567/2022-29, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de agosto de 2022, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **ISADORA DESTERRO E SILVA XAVIER**, Matrícula n.º 226.329-7A, do cargo de Professor, PF40.DTR-I, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 197972

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 453/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 316/2024-ASJUR/SEJUSC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008739/2024-86, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 17 de agosto de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **GEANE AMORIM DA GRAÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível 01, Referência 1, Matrícula n.º 154.165-0E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197973

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.36, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.002812/2024-31, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOSÉ JORGE PINHEIRO GUIMARÃES**, Matrícula n.º 183.847-4H, do cargo de Médico Especialista, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 197974

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 49, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017110.001090/2023-69, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **NEDEM PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 240.126-6A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 197975

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de junho de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 016/2019-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 038/2018-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **EDSON SOARES DA SILVA**, por incontinência pública ou escandalosa e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública;

CONSIDERANDO o pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 038/2018 - CDRM, apresentado por advogada do Servidor Edson Soares da Silva;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 000123/2024-PPC/PGE, opinando pelo indeferimento do pedido de revisão, bem como, pela demissão, por estarem cumpridos os requisitos legais e estando regularmente instruídos os autos, com a caracterização da infração administrativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002721/2023-15, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com os artigos 156, inciso IX, e 164, inciso IV, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **EDSON SOARES DA SILVA**, Matrícula n.º 154.281-8B, do cargo de Professor, PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 197976

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0744580-20.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando a r. sentença para determinar a promoção do Recorrente **ALBERTO MOTA DE ALBUQUERQUE**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05325/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.015600/2024-79, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ALBERTO MOTA DE ALBUQUERQUE (15936)**, Matrícula n.º 161.189-5 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praça (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197977

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4000298-96.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada para garantir à Impetrante GREICE MOREIRA SALDANHA, o direito líquido e certo à promoção por antiguidade, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05435/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010276/2024-12, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM GREICE MOREIRA SALDANHA (1204), Matrícula n.º 208.814-2 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPB) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 197978

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: ALEXANDRE GAMA DE FREITAS, Comandante-Geral. Órgão de origem: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 09 de outubro de 2024 - Participar da reunião de instalação do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo, que será realizada no dia 09/10/2024, às 14:30h, no Auditório Ipê Amarelo, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF.

Referência Processo n.º 01.01.022104.002974/2024-30-SIGED.

2. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/ Manaus-AM - 14 a 18 de outubro de 2024 - Realizar Supervisão das ações de emergência de contenção e erradicação da Praga Quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu no Município de Tabatinga, visando a erradicação dessa praga no Estado do Amazonas.

Referência Processo n.º 01.01.018202.006526/2024-20-SIGED.

3. Nome e cargo: ALEXANDRE GAMA DE FREITAS, Comandante-Geral.

Órgão de origem: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 15 a 18 de outubro de 2024 - Participar da reunião de trabalho com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, para debater as ações realizadas ao enfrentamento do atual quadro provocado pelos incêndios florestais que assolam vários estados da federação.

Referência Processo n.º 01.01.022104.002966/2024-94-SIGED.

4. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Vila de Jundiá-RR// Manaus-AM - 22 e 23 de outubro de 2024 - Realizar a Supervisão da Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá-RR, em razão da Emergência Fitossanitária da Praga Quarentenária Mosca da Carambola, devido ao Estado de Roraima encontrar-se em quarentena conforme a PORTARIA SDA Nº 780, de 06 de abril de 2023.

Referência Processo n.º 01.01.018202.006527/2024-75-SIGED.

5. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 28 de outubro a 01 de novembro de 2024 - Participar da Reunião do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária - FONESA, na cidade de Brasília/DF.

Referência Processo n.º 01.01.018202.006543/2024-68-SIGED.

6. Nome e cargo: PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Secretário.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Vitória-ES/Manaus-AM - 25 a 30 de novembro de 2024 - Convocação para participar da 11ª Reunião Ordinária do CONSEJ em Vitória-ES.

Referência Processo n.º 01.01.041101.006446/2024-25-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 197980

Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.



14
nov/2023

DIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS

Número 3430
www.imprensaoficial.am.gov.br

Primeira edição impressa do Diário Oficial do Estado do Amazonas completa 130 anos

Amazonas (1896), a Guerra de Canabão (1900), a morte do governador Eduardo Ribeiro (1900), a inauguração do IMA (1909), a implantação da Lei nº 1.967, a visita do Papa João Paulo II (1980) e a proclamação da Nova República (1989).

A coordenadora do Centro de Documentação e Memória da IOA, Kertlen Pereira, explica a importância da salvaguarda do DOE.

"Destacamos a importância do Centro de Documentação e Memória, que abriga o acervo a primeira edição publicada do DOE em meio a mais de 1.500 exemplares para manter a autenticidade e a história da administração pública, registrada nas páginas do Diário Oficial, desde 1893 até os dias atuais."

Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro às autoridades da época

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA), celebra, nesta quarta-feira, 130 anos da primeira edição impressa do Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE), que circulou com oito páginas em 15 de novembro de 1893, dia em que se comemorava o quarto ano da Proclamação da República.

Na primeira página foi publicado o Decreto nº 037, de 8 de novembro de 1893, criando e regulamentando a Repartição de Terras.

Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro ao capitão tenente e comandante da Flotilha João Leite, ao tenente coronel e comandante do 30º Batalhão de Infantaria Geórgio de Castro Silva e ao barão de Juruá e vice-governador do estado, Guilherme José Moreira.

Na época, o preço da assinatura anual do DOE era de 12.500 réis para a população na capital e 100 réis anuais para entrega nas cidades do interior do Estado.

Diário Oficial Eletrônico

No ano de 2019, foi iniciada uma das mais significativas mudanças na história da IOA: a versão eletrônica do Diário Oficial do Estado, que além de facilitar o acesso à informação, garante maior confiabilidade e autenticidade na publicação dos atos oficiais no Estado do Amazonas com uso de certificação digital, mais segurança, agilidade e desburocratiza o processo de publicação dos conteúdos.

Criação da Imprensa Oficial

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) foi criada pela Lei nº 01 de 31 de agosto de 1892 na gestão do governador Edgardo Gonçalves Ribeiro.

Logo após sua criação, o engenheiro Arnaldo de Figueiredo, à época diretor da Repartição das Obras Públicas, foi designado para dirigir a construção do prédio onde deveria funcionar a Imprensa Oficial. O local escolhido foi a Avenida Sete de Setembro, no Centro de Manaus, onde hoje funciona uma agência do Banco Bradesco - antiga agência do Banco do Estado do Amazonas (BEA).

Atualmente, a IOA tem sede na rua Doutor Machado, nº 85, Centro, onde funciona o Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE), o Parque Gráfico onde são desenvolvidos os serviços de impressão gráfica para o Estado do Amazonas, Serviços Editoriais e o Centro de Documentação e Memória, com extenso acervo histórico.

Segundo o diretor-presidente da Imprensa Oficial, João Ribeiro Junior, o documento centenário é parte significativa da evolução do Amazonas.

"Celebramos com orgulho os 130 anos da primeira edição impressa do Diário Oficial do Estado, uma história de transparência, comprometimento e registro dos passos que moldaram o desenvolvimento do Amazonas. Cada página é um testemunho da nossa jornada coletiva, inspirando futuras gerações no progresso e dedicação."

História nas páginas

Com 130 anos de existência, o Diário Oficial testemunha diversos momentos históricos no Amazonas e no Brasil, como a fase áurea da borracha (1879-1912), a inauguração do Teatro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 009/2023 - CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024.

PARTE: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA., representada pelo Sr. WEYLER WERNECK ASCENÇÃO DE MELO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - Prorrogar, com fundamento no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 009/2023 - CASA CIVIL, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 13/10/2024 a 13/10/2025, os serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de telefonia, com reposição de peças, para atender as necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas - Casa Civil; II - Reajustar, com fundamento na cláusula terceira do Termo de Referência e conforme artigo 92, § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 4,498250% (quatro inteiros e quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta décimos de milionésimos), ao valor global, utilizando-se a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), acumulado no período de agosto/2023 a julho/2024, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO receberá o valor global de R\$ 162.666,16 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). Com valor mensal de R\$ 13.555,51 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente CONTRATO ocorrerão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903917; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2024NE0000727, no valor de R\$ 8.133,30 (oito mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 197677

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

PORTARIA Nº 845/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº0171105.000135/2024-38; 017111.000286/2024-07; 017101.035802/2024-33; 017132.000356/2024-89; 017131.000159/2024-70/SES-AM.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- FRANCISCO LAERCIO DE MOURA LOPES, Motorista, 189.018-2 B, 2017 a 2022, 01/12/2024 a 28/02/2025, Hospital Geral

Dr. Geraldo Da Rocha; 02- GLEIDSON DA SILVA GUERREIRO, Técnico De Enfermagem, 238.506-6 A, 2016 a 2021, 01/08/2024 a 29/10/2024, Maternidade Balbina Mestrinho; 03- MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA, Assistente Social, 103.385-9 C, 2008 a 2013, 02/01/2025 a 01/04/2025, Departamento De Gestão De Recursos Humanos; 04- MARIA JOSÉ CARVALHO BEZERRA, Técnica De Enfermagem, 199.013-6 A, 2018 a 2023, 01/11/2024 a 29/01/2025, SPA Danilo Correa; 05- WALLACY SIQUEIRA DE SOUZA, Motorista, 247.167-1 A, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, SPA São Raimundo. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 01 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 197649

PORTARIA Nº 839/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR nos Processos nº 017132.000320/2024-03; 017116.000590/2024-04/SES-AM. **R E S O L V E:** CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação: 01- FERNANDA CRISTINA BITTENCOURT LIBANORE, Cirurgiã Dentista, 193.419-8 A, 01/08/2024 a 31/07/2026, SPA Danilo Corrêa; 02- PAULO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA, Enfermeiro, 238.340-3 A, 08/09/2024 a 07/09/2026, Maternidade Ana Braga. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 30 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 197659

PORTARIA Nº 855/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular no Processo SIGED 01.01.017101.038536/2024-09/SES-AM.

R E S O L V E: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora MARIA IZABEL DOS SANTOS GONCALVES, matrícula nº 241.015-0A, Técnica, lotada no Caic Dra. Josephina de Mello, a contar de 03/10/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 197661

PORTARIA Nº 838/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no requerimento de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR no Processo nº 01.01.017121.000285/2024-43/SES-AM.

R E S O L V E: PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora **DANIELLE TELES LEAL**, Médica Graduada, Matrícula nº 249.066-8 A, de 01/09/2024 a 31/08/2026, Lotada na Maternidade Azilda Marreiro. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 30 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 197662

PORTARIA Nº 0842/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que constam nos **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED N.º 01.01.017133.000438/2024-13; 01.01.017125.000534/2024-60; 01.01.017133.000437/2024-79/SES-AM.**

R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-DANIEL CÂMARA**, Agente Administrativo, 172.368-5C, 2013 a 2018, 05/11/2024 a 02/02/2025, Instituto da Mulher; **02-GLORIA MARIA TAVARES MONTEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, 160.440-6B, 2011 a 2016, 01/12/2024 a 28/02/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão; **03-MONICA VELOSO BARBOSA**, Fisioterapeuta, 247.613-4A, 2018 a 2023, 20/11/2024 a 17/02/2025, Instituto da Mulher. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 30 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 197698

PORTARIA Nº 0857/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED N.º 017132.000355/2024-34; 017101.009920/2024-96; 017101.037623/2024-30/SES-AM.**

R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-LUIZ RIBEIRO SARAIVA**, Agente Administrativo, 173.961-1B, 2019 a 2024, 01/10/2024 a 29/12/2024, SPA Danilo Correa; **02-RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA BARRETO**, Motorista, 227.908-8A, 2014 a 2019, 01/07/2024 a 28/09/2024, Depto. de Logística DELOG; **03-SOLANGE RODRIGUES SAMPAIO**, Técnica de Patologia Clínica, 180.252-6B, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, Unidade Misto Caapiranga. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 04 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 197699

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0234/2024 - GS/SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em exercício no uso das suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora titular de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Administração e Gestão do exercício da Função Gratificada, conforme as especificações abaixo e de acordo com o Decreto nº 37.811, de 24 de abril de 2017.

Nº	Nome	Simbologia	A contar de
01	Almir Sampaio Cavalcante	FG-1	01/10/2024

DESIGNAR o servidor titular de cargo efetivo da Secretaria de Administração e Gestão para o exercício de Função Gratificada, conforme as especificações abaixo e de acordo com o Decreto nº 37.811, de 24 de abril de 2017.

Nº	Nome	Simbologia	A contar de
01	Clerme Melo de Oliveira	FG-1	01/10/2024

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 197755

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04.10.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a Sra. **RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **noventa (90) dias**, contados de **06.10.2024 até 04.01.2025** para dar continuidade ao fornecimento dos itens contratados, em atendimento ao Requerimento, Termo de Referência e Parecer nº. 4.435/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034502/2024-53.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 197650

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04.10.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **noventa (90) dias**, contados de 05.10.2024 até **03.01.2025** para dar continuidade ao fornecimento dos itens contratados, em atendimento ao Ofício nº. 039/2024-COOINE, Termo de Referência e Parecer nº. 4.452/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034652/2024-67.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 197651

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 024/2024/CRDM/SEDUC, (PROCESSO Nº 01.01.028101.008379/2024-15-SEDUC/SIGED),

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 074/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **LÚCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 217.088-4A, e **MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 168.700-OC, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída aos servidores. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197652

PORTARIA GS Nº 1356, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD/024/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.008379/2024-15/SEDUC-SIGED),

RESOLVE

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **LÚCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 217.088-4A, e **MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula

nº 168.700-OC, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída aos servidores, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 197653

RESOLUÇÃO Nº 074/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 024/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.008379/2024-15/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor dos servidores LÚCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO JÚNIOR e MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela ABSOLVIÇÃO dos servidores LÚCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 217.088-4A, e MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 168.700-OC;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

- I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
- II - SUGERIR a ABSOLVIÇÃO dos servidores LÚCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 217.088-4A, e MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 168.700-OC, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída aos servidores, com consequente arquivamento do processo;
- III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
- SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 30 de setembro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 197655

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04.10.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. EZENILDO DE PINHO MENDONÇA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais noventa (90) dias, contados de 06.10.2024 até 04.01.2025 para dar continuidade ao fornecimento do dos itens contratados, em atendimento ao Requerimento, Termo de Referência e Parecer nº. 4.481/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.035204/2024-80.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 197656

RESOLUÇÃO Nº 075/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 019/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.003671/2023-60/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor RUBENS PAIVA ASSAYAG;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de SUSPENSÃO por trinta (30) dias ao servidor RUBENS PAIVA ASSAYAG, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 144.831-5A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

- I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
- II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de SUSPENSÃO por trinta (30) dias ao servidor RUBENS PAIVA ASSAYAG, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 144.831-5A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, incisos V, VI e IX, todos da Lei nº 1.778/1987;
- III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
- SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 30 de setembro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 197657

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 019/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.003671 /2023-60-SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 075/2024-CRDM/SEDUC, sugeriu a SUSPENSÃO por trinta (30) dias ao servidor RUBENS PAIVA ASSAYAG, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 144.831-5A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, incisos V, VI e IX, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 197658

PORTARIA GS Nº 1355, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD/ 019/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.003671 /2023-60-SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de SUSPENSÃO por trinta (30) dias ao servidor RUBENS PAIVA ASSAYAG, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 144.831-5A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por

violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, incisos V, VI e IX, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197660

TERMO DE CONTRATO Nº 171/2024

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS RENASCER DO CAREIRO DA VÁRZEA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **Careiro da Várzea (ID-143954)** Abacaxi (**452 KG**); (**ID-143943**) Abóbora (**46 KG**); (**ID-143916**) Banana, Maçã (**249 KG**); (**ID-143917**) Banana, Pacovã (**226 KG**); (**ID-143910**) Cheiro Verde (**38 KG**); (**ID-143909**) Couve Manteiga (**38 KG**); (**ID-143927**) Maxixe (**23 KG**); e, (**ID-143897**) Pimenta de Cheiro (**23 KG**) para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 147/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3.089/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 29.05.2024. **VALOR:** R\$ 7.369,99 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). **PRazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três) meses**, com início na data de **07.10.2024** e encerramento em **07.01.2025**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **27.09.2024** a Nota de Empenho nº. **0008341** no valor de R\$ **4.362,75** (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e a NE nº. **0008342** no valor de R\$ **3.007,24** (três mil, sete reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo Nº 01.01.028101.025949/2024-31.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 197670

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, órgão Superior de Deliberação Coletiva do Sistema Estadual de Ensino, e considerando sua atribuição Fiscalizadora quanto ao acompanhamento e avaliação das diversas atividades relacionadas ao seu exercício deliberativo, vem por meio desta Chamada Pública, **convocar** o Representante do **Centro de Ensino Profissionalizante - CETREP**, a comparecer neste Conselho, no prazo de **15 dias**, a contar da data da sua publicação, para tratar assuntos relacionados ao encerramento das atividades da Instituição.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 197674

PORTARIA GSE Nº 1013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.035172/2024-13/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 282991/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 165284-2E, lotada na Escola Estadual São Francisco, Tonantins/AM, turno noturno, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 21/08/2024 a 20/08/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197732

PORTARIA GS Nº 1383, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.017941/2024-00/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197733

PORTARIA GS Nº 1382, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.034337/2024-30/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197734

PORTARIA GS Nº 1379, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.019265/2024-09/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197736

PORTARIA GS Nº 1381, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.022343/2024-44/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
 - Sebastião Silva Feitosa;
 - Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197738

PORTARIA GS Nº 1378, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.023078/2024-11/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fatima Carneiro de Castro;
 - Maria das Dores Lima da Silva;
 - Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197739

PORTARIA GS Nº 1377, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.019538/2024-07/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
 - Maria das Dores Lima da Silva;
 - Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197740

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 193/2024-GTRANS/SEDUC/ SIGED.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso suas atribuições.
Nome/Cargo: Mike Bezerra Moraes/Professor. **Destino/Período:** Mao/ João Pessoa/Mao/08 a 29 de novembro de 2024. **Objetivo:** Participar da Delegação do Estado do Amazonas nos Jogos da Juventude, a ser realizado

na cidade de João Pessoa - PB. **Nome/Cargo:** 1. Samara Henrique Teixeira Lima/Aluna. **Nome/Cargo:** 2. Madson Barbosa de Andrade/Aluno. **Nome/Cargo:** 3. Kendra Carine de Paula Cisneros/Aluna. **Nome/Cargo:** 4. Gustavo Manoel Carvalho Cruz/Aluno. **Nome/Cargo:** 5. Lucas Thomaz Gomes Monteiro/Aluno. **Nome/Cargo:** 6. James Tavares Rodrigues/Aluno. **Nome/Cargo:** 7. Hellen Tavares Rodrigues/Aluna. **Nome/Cargo:** 8. João Luiz Paiva Rodrigues Albino/Aluno. **Nome/Cargo:** 09. Arthur Marvão Sauma/Aluno. **Nome/Cargo:** 10. Davi Ferreira D'Almeida/Aluno. **Nome/Cargo:** 11. Ana Beatriz Costa de Araújo /Aluna. **Nome/Cargo:** 12. Luane Jamilly Souza Teixeira /Aluna. **Nome/Cargo:** 13. Luiz Gabriel Brandão Arruda/Aluno. **Nome/Cargo:** 14. Carlos Eduardo Menezes de Souza/Aluno. **Nome/Cargo:** 15. Ester Lohany Soares Santiago/Aluna. **Nome/Cargo:** 16. Jamile Oliveira Vieira/Aluna. **Nome/Cargo:** 17. Milyanne Rafaely Thaumaturgo de Oliveira/Aluna. **Nome/Cargo:** 18. Marlio Vasconcelos de Brito/Aluno. **Nome/Cargo:** 19. Pedro Lucas Almeida do Nascimento/Aluno. **Nome/Cargo:** 20. Mirian Sandra Lasmar Barroso/Aluna. **Nome/Cargo:** 21. Verizangela da Cruz Sena/Aluna. **Nome/Cargo:** 22. Christyan Eduardo Pinheiro Araújo/Aluno. **Nome/Cargo:** 23. Marcelo Filipe Maraes de Almeida/Aluno. **Nome/Cargo:** 24. Luiz Mauricio Lima de Azevedo/Aluno. **Nome/Cargo:** 25. Mario Victor Pereira de Carvalho/Aluno.**Destino/Período:** Mao/João Pessoa/Mao/12 a 17 de novembro de 2024. **Objetivo:** Participar da Delegação do Estado do Amazonas nos Jogos da Juventude, a ser realizado na cidade de João Pessoa - PB.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197741

PORTARIA GSE Nº 1012, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.034439/2024-55/SEDUC/SIGED
MARIA DO SOCORRO BEZERRA MELO, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 013.001-0A, referente ao período de 02/04/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197743

PORTARIA GSE Nº 1011, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.034380/2024-03/SEDUC/SIGED
ANDRE BENTES DO VALE, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 012.814-7A, referente ao período de: 05/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197746

PORTARIA GSE Nº 1010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.033073/2024-05-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GSE Nº 971**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/09/2024, que admitiu o servidor **RICARDO DE SOUZA VIEIRA**, na parte referente ao período, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê: (...) Matrícula nº 000.261-5C: 15/03/1998 a 31/05/1999;

Leia-se: (...) Matrícula nº 000.261-5C: **15/03/1998 a 31/01/1999.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197748

TERMO DE CONTRATO Nº 172/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar** e, do outro lado, o **Sr. ARLY REBOLÇAS DA SILVA**.
OBJETO: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **TEFÉ/ Amazonas: (ID-143927) Macaxeira (46 KG); (ID-143904) Vinho de açaí (460 Litros) e (ID-145248) Vinho de buriti (230 Litros)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao **Memo. nº. 0102/2024 - NAPER/DELOG**, Termo de Referência, **Parecer nº. 2880/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.295,10** (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três) meses, com início na data de 08.10.2024 e encerramento em 08.01.2025**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0001**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **27.09.2024** a **Notas de Empenho nº. 0008331** no valor de **R\$ 6.295,10** (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.024021/2024-30.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 197750

PORTARIA GSE Nº 1009, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.034445/2024-02/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 284137/2024,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JOSILENE SILVA DE LIMA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233463-1A, lotada na Escola Estadual Professora Ruth Prestes Gonçalves - Aldeia do Conhecimento, Manaus/AM, turno matutino, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 03/09/2024 a 31/12/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197751

PORTARIA GSE Nº 1008, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.032486/2024-64-SEDUC/SIGED

VANUZA LIMA ZACARIAS, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 006.822-5B, município de Humaitá/AM, durante o período de 07/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 197752

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº 0040/2024 - GSE

I - RAMYSÉS HITOTUZI BULCÃO

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089

APLICAÇÃO: 84 dias | **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 197717

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº 0041/2024 - GSE

I - MARCUS PAULO SERRÃO RIBEIRO

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989

APLICAÇÃO: 85 dias | **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 197719

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/ SEINFRA/GS/Nº. 00971/2024.

RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP 545/2024 - Destino: Autazes/AM. Período: 20/08/2024 Objetivo: Conduzir os Servidores, Isley Araújo dos Santos/Edvaldo Rocha Ribeiro, ao Município de Autazes/AM e PCDP 673/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 07/10/2024. Objetivo: Conduzir o servidor Raimundo Costa Araújo Neto, até o Município de Iranduba/AM. **LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO** - Assessor II. PCDP 637/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 19/09/2024. Objetivo: Visita às obras de pavimentação da Comunidade São Domingos e Rodovia AM-352, Produção de conteúdo e imagens e PCDP 650/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 02 a 03/10/2024. Objetivo: Acompanhar fiscal das obras de abastecimento de água que estão sendo executadas nas comunidades São José do Amatari e São Pedro de Iracema, localizadas em

tacoatiara; e Produção de conteúdo e imagens. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 638/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 26/09/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Giovanna Caroline Lima Lins, ao Município e PCDP 645/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 01/10/2024. Objetivo: Conduzir a servidora Giovanna Caroline Lima Lins, ao Município e PCDP 671/2024 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 09/10/2024. Objetivo: Conduzir o servidor Raimundo Costa Araújo Neto, ao Município e PCDP 672/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 07/10/2024. Objetivo: Conduzir o servidor Normando Rabelo Pinheiro, ao Município. FERNANDO DOS REIS ARAGÃO - Assessor II. PCDP 646/2024 - Destino: Manacapuru/Anamã/AM. Período: 15 a 18/10/2024. Objetivo: Proceder a fiscalização dos serviços referentes aos Convênios 014/2022-SEINFRA, e Convênio 027/2021-SEINFRA, no Município de Anamã/AM. ISLEY ARAÚJO DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 642/2024 - Destino: Codajás/AM. Período: 07 a 10/10/2024. Objetivo: Realizar vistoria técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços do CT.008/2023-SEINFRA, onde serão verificados os Índices Físicos e Mecânicos do material de Jazida. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 647/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 14 a 15/10/2024. Objetivo: Fiscalização na Obra do CT.023/2021-SEINFRA. EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Assessor Técnico. PCDP 639/2024 - Destino: São Gabriel da Cachoeira/AM. Período: 15 a 19/10/2024. Objetivo: Visita técnica nas obras do CT.046/2021-SEINFRA e CT.032/2022-SEINFRA e CT.004/2023-SEAS. JULIE ALVES DA SILVA - Assessor I. PCDP 641/2024 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 01/10/2024. Objetivo: Realizar levantamento de informações ambientais in loco para elaboração de Parecer visando o recurso de reconsideração do Acórdão nº 1112/2024-TCE-TRIBUNAL PLENO, relativo à Representação interposta pelo MPC/TCE-AM (CT.00032/2021-SEINFRA). MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor IV/Motorista. PCDP 644/2024 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 01/10/2024. Objetivo: Conduzir a servidora Julie Alves da Silva ao Município e PCDP 658/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 14 a 15/10/2024. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lucia de Matos Sampaio ao Município e PCDP 659/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 16/10/2024. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lucia de Matos Sampaio ao Município. PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 643/2024 - Destino: Manicoré/AM. Período: 15 a 17/10/2024. Objetivo: Proceder a vistoria do Convênio 007/2021-SEINFRA e Convênio 006/2021-SEINFRA. RANGEL TEIXEIRA DA COSTA - Assessor I. PCDP 649/2024 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 02/10/2024 e MARIA JOSÉ LITAIFF E LITAIFF - Assessor I. PCDP 648/2024 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 02/10/2024. Objetivo: Visita técnica nas Delegacias de Careiro da Várzea, para emissão de laudo técnico, inclusive para análise de eventual risco de sinistro. CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Assessor Técnico. PCDP 651/2024 - Destino: Apuí/AM. Período: 28/10 a 01/11/2024. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.024/2022-SEINFRA. PCDP 675/2024 - Destino: Itapiranga/Urucará/AM. Período: 14/10 a 17/10/2024. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao recebimento definitivo das obras do CT.031/2022-SEINFRA, na sede do Município de Urucará/AM. WILMAR FERREIRA DE CARVALHO - Topógrafo. PCDP 653/2024 - Destino: Tefé/Alvarães/AM. Período: 08 a 24/10/2024. Objetivo: Realizar levantamento Topográfico Cadastrais, no Município de Alvarães/AM, Estrada 13KM. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 654/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 28/10/2024 e PCDP 655/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 21/10/2024 e PCDP 657/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 02/10/2024. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lucia de Matos Sampaio até Município de Iranduba/AM e PCDP 656/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 22/10/2024. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lucia de Matos Sampaio até Município de Manacapuru/AM. ERIECSON COSTA ARAÚJO - Assessor II. PCDP 665/2024 - Destino: Itapiranga/Urucará/AM. Período: 14 a 17/10/2024. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao recebimento definitivo das obras do CT.031/2022-SEINFRA, na sede do Município de Urucará/AM. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 662/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 11/10/2024 e PCDP 663/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 10/10/2024. E HÉLIDA ARAÚJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 669/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 10/10/2024 e PCDP 664/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 11/10/2024. Objetivo: Realizar visita técnica em acompanhamento aos trabalhos técnicos da fiscalização/SEINFRA do CT.057/2022-SEINFRA, no sentido de identificar e notificar os proprietários que construíram benfeitorias na Faixa de Domínio, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual disposto no Dec. Estadual nº 9.885, de 25/11/1986. Ref.: Obra de Reforma e Modernização da Rodovia AM-010, Km-222 ao Km250. LESSIANE DE SOUSA SOARES - Digitador. PCDP 668/2024 - Destino: São Gabriel da Cachoeira/AM. Período: 15 a 19/10/2024. Objetivo: Proceder fiscalização das Instalações/Relatórios de equipamentos (kits) para placa solar, objeto do Termo de Convênio nº00016/2022-SEINFRA. GIRLENE OLIVEIRA DE ARAÚJO - Assessor II. PCDP 661/2024 - Destino: Tefé/Alvarães/AM. Período: 08 a 14/10/2024. Objetivo: Realizar visita

técnica na estrada que faz ligação ao município de Tefé a Alvarães para levantamento de projeto básico. BRENO ALMEIDA DE SOUZA - Assessor I. PCDP 660/2024 - Destino: Tefé/Alvarães/AM. Período: 08 a 14/10/2024. Objetivo: Realizar visita técnica na estrada que faz ligação ao município de Tefé a Alvarães para levantamento de projeto básico. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 640/2024 - Destino: Tefé/Fonte Boa/AM. Período: 14 a 20/10/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização no CT.008/2024-SEINFRA, no Município de Fonte Boa/AM. RENNAN MAIA DE SOUZA - Assessor II. PCDP 666/2024 - Destino: Itamarati/AM. Período: 09 a 10/10/2024. Objetivo: Proceder fiscalização do CT.015/2023-SEINFRA. LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO FALCÃO DOS SANTOS - Assessor I. PCDP 674/2024 - Destino: Itapiranga/Urucará/AM. Período: 14 a 17/10/2024. Objetivo: Realizar fiscalização referente ao recebimento definitivo das obras do CT.031/2022-SEINFRA, no Município de Urucará/AM. ANTONIO ARAÚJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 670/2024 - Destino: Autazes/AM. Período: 11/10/2024. Objetivo: Realizar vistoria técnica, junto com a equipe do DEPROR, na estrada AM-254. THIAGO FELIPE VERÇOSA DE SOUZA - Assessor I. PCDP 676/2024 - Destino: Apuí/AM. Período: 28/10 a 01/11/2024. Objetivo: Proceder Vistoria para efeito de recebimento Definitivo do CT.021/2019-SEINFRA.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 197759

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 031/2024 - SECOMP/SEMA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, AUTORIZA o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo:** Fabricia Arruda Moreira, Secretária Executiva Adjunta. **SCDP:** 576358. **Período:** 09/10/2024. **Destino:** Manaus/Brasília/Manaus. **Objetivo:** Participar da Reunião de Instalação do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo (COMIF), a realizar-se dia 09 de outubro de 2024, às 14h30, no Auditório Ipê Amarelo, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, conforme Ofício Circular n.º 1116/2024/MMA. **Referência processo:** 01.01.030101.005 855/2024-98-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 8 de outubro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 197727

PORTARIA SEMA N.º 105 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DE LEGISLAÇÕES DE ORDENAMENTO PESQUEIRO NO ESTADO.
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 122 de 15 de outubro de 2019, e nº 123 de 31 de outubro de 2019, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, definem os órgãos e entidades que integram o seu quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, bem como pelo Decreto nº 36.219 de 09 de setembro de 2015, que estabelece seu Regimento Interno e pelo Decreto Governamental de 5 de janeiro de 2023: **CONSIDERANDO** que os artigos 229 e 230 da Constituição do Estado do Amazonas asseguram-nos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, competindo ao Poder Público o dever de sua defesa e preservação, dentre outras medidas, mediante o controle da extração, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo dos produtos da flora e da fauna; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 3º, §2º da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, o qual atribui aos Estados e ao Distrito Federal competência para o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas respectivas jurisdições; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10 da Lei nº 2.713, de 28 de dezembro de 2001, o qual estabelece, entre as diretrizes da política pesqueira do Estado, incentivar o desenvolvimento de atividades que promovam o uso do potencial biótico de produção dos recursos pesqueiros com produtividade econômica e equitatividade social;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de atualização da Instrução Normativa Nº 003 de 02 de maio de 2011, que regulamenta a construção dos Acordos de Pesca no Amazonas, devido ao seu tempo de vigência e sua importância na resolução de conflitos pesqueiros, e conservação de recursos aquáticos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho Técnico com a finalidade de apresentar proposta de ato normativo objetivando a revisão da Instrução Normativa Nº 003 de 02 de maio de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para a regulamentação de Acordos de Pesca no Estado do Amazonas.

Art. 2º - Fica determinado ao Grupo de Trabalho propor, discutir, consultar e deliberar acerca das propostas de alterações e ajustes relacionados à legislação estadual que regulamenta os Acordos de Pesca no Estado do Amazonas.

Art. 3º - As reuniões serão convocadas de acordo com o cronograma definido pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e, a partir da publicação desta Portaria, deverá apresentar o relatório final com proposta de ato normativo que contemple as contribuições dos atores envolvidos em até 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho será composto por um titular e um suplente indicado por cada uma das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

II - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;

III - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

IV - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM;

V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho Técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho poderá convidar outras entidades públicas ou privadas, bem como profissionais especializados para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao objeto desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com eficácia após a sua publicação.

CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da SEMA, em Manaus, 8 de outubro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 197716

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 046/2024, DE 08/10/24.

A ORDENADORA DE DESPESA DA SERFI no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 preceitua ser dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor, nos limites estabelecidos da mesma Lei, alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, cujo valor não superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150, do Decreto n. 47.133/2023, de 10 de março de 2023 do Estado do Amazonas que regulamenta a aplicação da Lei 14.133/2023 no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO o fracasso da DLE nº 013/2024 e a necessidade da prestação dos serviços continuados e o que consta do Processo Administrativo nº 01.01. 040101.000.000110/2024 - 96/SIGED-SERFI e RDL nº 012/2024 no e-Compras do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a contratação da empresa **NET EXPRESS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.857.944/0001-48**, para a prestação de serviços contínuos de fornecimento de link dedicado de internet, via fibra ótica, com capacidade de 100 Mbps, a fim de atender necessidades desta SERFI.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, para a contratação supracitada.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor total, de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

À consideração da Secretária de Estado da SERFI.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Brasília, 08 de outubro de 2024.

RATIFICO a decisão supra nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI.

Brasília, 08 de outubro de 2024..

TAYZ HELENA GUIMARÃES MOURA DE MATTOS
Ordenadora de Despesa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 197722

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2024 - SEMIG

ESPÉCIE: Contrato nº 016/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000273/2024-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens fluviais. **PARTES:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Vianatur - Viana Turismo Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 148.218,30 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº 2024NE0000237; Data De Emissão: 16/09/2024; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.753.3302.2830.0001- Promoção do Segmento de Petróleo e Gás Natural; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903301 - Passagens Nacionais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, 17/09/2024.

Manaus, 8 de outubro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 197702

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003025/2024-05, referente ao PE 172/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 172/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ELFA MEDICAMENTOS S.A - item(ns) 13; NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - item(ns) 1; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - item(ns) 4, 5; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 15; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2, 3, 8, 10, 12, 14; VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 197695

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0194/2023-2; oriunda do PE n.º 325/23 - CSC (Proc. Nº 013102.007339/2023); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços n.º 0194/2023-2-e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: ALTO RIO

NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto no art. 21, da IN n.º 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 197697

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1224/2024-GDG/PC
PROC. 01.01.022102.011390/2024-76. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias ao servidor CARLOS EDUARDO RABELO, IPC, Mat. nº 211.169-1 A, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência, **pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar desta data**, podendo ser renovada sucessivamente, por igual período, nos termos da Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785/ 2024 e Lei nº. 5.598/2021.

Manaus, 02.10.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 197606

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 487/DRH-6, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 188, DE 04/10/2024)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0402105-54.2024.8.04.0001, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 à seguinte servidora: **LILIANE OLIVEIRA VASCONCELOS**, 240.235-1B, com efeitos financeiros a contar de 19 de janeiro de 2022.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 197664

RESENHA DA PORTARIA Nº 484/DRH-6, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 187, DE 03/10/2024)
Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0055023-13.2024.8.04.1000, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **ALESSANDRO GOMES CASTRO**, 238.432-9B.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 197668

RESENHA DA PORTARIA Nº 485-EMG/2024 (PUBLICADA NO BG Nº. 188, DE 04.10.2024)

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: Autorizar o Pagamento do Serviço Extra Gratificado, referente ao mês de setembro de 2024, aos 396 BM's nela especificados.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 197669

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 009/2024-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: BGS AMÉRICA LTDA; CNPJ 18.685.467/0001-88; Objeto: aquisição de sistema de torre modular para treinamento de bombeiros, com objetivo de atender as necessidades do CBMAM; Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025; Valor Global: R\$ 825.000,00; Programa de Trabalho: 06.122.3310.2793.0011; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza de Despesa: 44905237, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000776, em 27/09/2024, no valor de R\$ 800.000,00; Programa de Trabalho: 06.181.3264.1314.0001; Fonte de Recurso: 1.703.2850.0000.0000; Natureza de Despesa: 44905237, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000777, em 27/09/2024, no valor de R\$ 25.000,00; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 022104.000811/2024-CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 07 de outubro de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 197706

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

EXTRATO Nº 005/2024 DO CONTRATO N.º 005/2024-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
Partes: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CNPJ: 45.811.649/0001-20 e **LBS&CIA LTDA**, CNPJ: 12.794.794/0001-91 **Objeto:** Contrato de prestação de serviços de movimentação de cargas rodoviário e fluvial. **Valor Global:** R\$ 3.835.900,00 **D.O:** 06.182.3264.2193.0001, **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, **ND:** 33903974. 2024NE0000015 de 07/10/2024; **Fonte:** 1.704.147.0.0000.0000, **ND:** 33903974. 2024NE0000016 de 07/10/2024 **Vigência:** 10/2024 a 11/2024 **Assinatura:** 08/10/2024.

Manaus 08 de outubro de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 197685

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

AVISO DO JULGAMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, informam o Julgamento 01 - Documentação das Empresas do Credenciamento do Chamamento Público nº 06/2024-SEDURB/SUHAB, disponível no site oficial do programa Amazonas Meu Lar (<https://www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais>).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

Protocolo 197742

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº148/2024-IPAAM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

01.01.030201.014379/2023-97 - ROMILDO TABILE, N° 567/2023-GEFA, DECISÃO N° 1519/24;

01.01.030201.014370/2023-86 - RUBENS BEZERRA DA SILVA, N° 426/2023-GEFA, DECISÃO N° 1494/24;

01.01.030201.014706/2024-91 - SÉRGIO COLARES DE CARVALHO - ME, AIN-24.05.20-145232D-IPAAM, DECISÃO N° 1388/24;

01.01.030201.006062/2022-04 - BRUNO RODRIGUES FERNANDES, N° 67/2022-GEFA, DECISÃO N° 1496/24;

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 08 de outubro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 197710

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 049/2024-GDP/IDAM

Férias dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS 2023			
Nome	Matrícula	Período	Dias
Aline Neves Peres	257.945-6 A	23 a 27/03/2024	05
		17 a 26/06/2024	10
		01 A 15/08/2024	15
Mariza Da Paz Dantas Rodrigues	050.389-4 D	12 a 26/10/2023	15
		13 a 27/03/2024	15
Francisco Lima Da Silva	122.065-9 D	21 a 30/12/2022	10
		07 a 26/08/2023	20
Valderline De Souza Tomé	248.060-3 A	26/06 a 15/07/2023	20
		05 a 14/03/2024	10
FÉRIAS 2024			
Nome	Matricula	Período	Dias
Carlos Lacerda Ferreira Franco De Amorim	121.607-4 C	01 a 30/06/2024	30
Delduque Toucima De Araújo	111.530-8 D	02 a 31/03/2024	30
Francisco Eduardo De Moraes	106.868-7 C	01 a 30/06/2024	30
José Raimundo Marinho Garcia	142.019-4 C	01 a 30/06/2024	30
Luiz Roberto Pereira Da Costa	121.634-1 C	18/06 a 17/07/2024	30
Mário Regis Soares Gomes	145.195-2 F	01 a 30/07/2024	30
Octacílio José Pessoa Ferreira Neto	104.505-9 F	01 a 30/03/2024	30

Manaus, 07 de outubro de 2024. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 197686

RESENHA Nº 050/2024-GDP/IDAM

Férias dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS 2022			
Nome	Matricula	Período	Dias
Jean Barros Ferreira	134.440-4 E	14 a 28/01/2024	15
		10 a 19/07/2024	10
		12 a 16/08/2024	05
Jefferson Gomes Sodre	257.989-8 A	10 a 20/01/2023	11
		14 a 25/08/2023	12
		14 a 20/06/2024	07
Ivaneide Muniz Dos Santos	154.392-0 A	16 a 30/09/2023	15
		01 a 15/08/2024	15
Luís Octávio Vieira Pereira	258.113-2 A	27 a 31/10/2023	05
		07 a 31/08/2024	25
Margareth Nascimento Barros	115.134-7 E	01 a 30/08/2024	30
Yurika Oka	257.943-0 A	20 a 29/09/2023	10
		04 a 23/01/2024	20
FÉRIAS 2023			
Nome	Matricula	Período	Dias
Fabio Paz Rocha	257.984-7 A	04 a 18/03/24	15
		19/08 a 02/09/24	15
Felipe Miranda De Carvalho	258.174-4 A	21 a 30/11/2023	10
		08 a 17/01/2024	10
		22 a 31/03/2024	10
Filipe De Souza E Silva	257.940-5 A	10/07 a 09/08/2024	30
Ivan Ponce De Leão	050.239-1 C	16 a 30/06/2023	15
		01 a 15/06/2024	15
Jaderson Holanda Almeida Weiller	223.741-5 B	12 a 26/06/2023	15
		21 a 31/08/2023	11
		15 a 18/05/2024	04
FÉRIAS 2024			
Nome	Matricula	Período	Dias
Francisco Osmar Linhares	120.517-0 D	02 a 31/01/2024	30
José Barroso Salviano	050.252-9 C	01 a 30/08/2024	30
José De Oliveira Ribeiro	104.510-5 D	01 a 30/08/2024	30

Manaus, 07 de outubro de 2024. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 197700

RESENHA Nº 051/2024-GDP/IDAM

Férias dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS 2021			
Nome	Matricula	Período	Dias
Domingos De Lima Marques	121.602-3 C	01 A 30/05/2024	30
José Luis Andrade Pinto	141.650-2 C	01 a 30/06/2024	30
Raimundo Vieira Da Silva	050.215-4 B	14 a 31/12/2022	18
		11 a 22/09/2023	12
FÉRIAS 2022			
Nome	Matricula	Período	Dias
Alecio Carlos Schroeder	258.143-4 A	05 a 27/08/2023	23
		17 a 23/04/2024	07
Raimundo Vieira Da Silva	050.215-4 B	23 a 30/09/2023	08
		01 a 10/10/2023	10
		11 a 22/03/2024	12
FÉRIAS 2023			
Nome	Matricula	Período	Dias
José Abraão Almeida Cisne	264.314-6 A	01 a 15/07/2023	15
		02 a 16/07/2024	15
Naftaly De Souza Oliveira	264.295-6 A	01 a 30/06/2024	30

Rafael Nunes De Oliveira	258.081-0 A	02 a 11/01/2024	10
		05 a 24/07/2024	20
Raimundo Vieira Da Silva	050.215-4 B	23/03 a 09/04/2024	18
		01 a 12/07/2024	12
Renato Alves De Araújo	009.856-6 F	01 a 30/07/2024	30

Manaus, 07 de outubro de 2024. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 197701

PORTARIAS

Nº 562/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Francisco Macedo de Oliveira Filho Matrícula: nº 050.393-2 C, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 563/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Antônio Carlos Lacerda de Souza Matrícula: nº 122.105-1 C, ND: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Lábrea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 564/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Adriana Alves Machado Graça Matrícula: nº 157.242-3 B, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Borba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 565/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor José de Oliveira Ramos Matrícula: nº 050.446-7 C, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 566/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Aguiinaldo Rodrigues da Silva Filha Matrícula: nº 254.470-9 A, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Borba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 567/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor José Antônio Chaves de Oliveira Matrícula: nº 257.963-4 A, ND: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), Município: Ipixuna/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 568/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor José Coelho D'Ávila Matrícula: nº 141.657-0 C, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: Tabatinga/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 569/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Osmazio Rabelo de Andrade Júnior Matrícula: nº 265.832-1 A, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Itamarati/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 570/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Antônio Diones Silva de Souza Matrícula: nº 231.093-7 C ND: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Guajará/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 571/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor José Maria Frade Junior Matrícula: nº 121.647.3-B ND: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 573/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor João Batista Gomes do Nascimento Matrícula: nº 191.419-7 E ND: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Canutama/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 574/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Marcos Nunes da Silva Matrícula: nº 257.901-4 A, ND: 339030 - Material Consumo,

no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Japurá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 575/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Valdimar Nascimento Aiambo Matrícula: nº 248.531-1 A, ND: 339030 - Material Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: São Paulo de Olivença/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 576/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Luciano Lôbo Pinheiro Vaz Matrícula: nº 172.249-2 D ND: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Novo Remanso - Itacoatiara/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 577/2024-GDP/IDAM de 04/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Rosiele dos Santos Vasconcelos Matrícula: nº 191.419-7 E ND: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Autazes - Monte Sinai/AM Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 197705

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 006/2024-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e NATAL COMPUTER LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes de informática: microcomputadores, nobreak e projetor para atender as demandas dos cursos técnicos ofertados no projeto - Projeto Trilhas de Aprofundamento do Itinerário Formativo da Educação Profissional e Tecnológica - NEM. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.236.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.362.3283.2553.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 44905235; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 24/09/2024 a Nota de Empenho n.º 2024NE00001452, no valor de R\$ 2.236.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 27/09/2024 a 27/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001786/2024-73- Cetam.

Manaus/AM, 07 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 197745

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 038/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional. **VIGÊNCIA:** 03/10/2024 a 31/12/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002019/2024-81 - CETAM.

Manaus/AM, 04 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 197737

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 004/2024-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender demanda do Cetam e suas unidades de ensino. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.421.013,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, treze reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; **PROGRAMA**

DE TRABALHO: 12.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33903963; FONTE DE RECURSO: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 13/09/2024, NOTA DE EMPENHO nº 2024NE0001340 no valor total estimado de R\$ 592.088,95 (quinhentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) ficando o saldo remanescente de R\$ 828.924,55 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 18/09/2024 a 17/09/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º01.01.028201.001006/2024-95 - Cetam.

Manaus/AM, 07 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 197747

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Jefferson Pereira Torres. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 10/10/2024 a 31/10/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica o seguinte Componente Curricular, Controlador Lógico e Programável. **Proc. Nº2947/2024.** **2) Nome: Suely Santana de Souza Sperry. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itamarati/AM - Manaus/AM, em 06/11/2024 a 12/12/2024. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem Indígena 02 (Dois) Grupos de Estágio Profissional Supervisionado, Etapa I. **Proc. Nº3122/2024.** **3) Nome: Ana Paula da Silva Maia. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itamarati/AM - Manaus/AM, em 21/11/2024 a 14/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem pelo NEM o seguinte componente curricular, Estágio Supervisionado III. **Proc. Nº2950/2024.** **4) Nome: Sara Assunção de Jesus Bandeira dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 31/10/2024 a 27/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem no Município de Uarini/AM, o seguinte componente curricular, Cuidados de enfermagem à saúde do trabalhador e, Cuidados de enfermagem ao paciente crítico adulto. **Proc. Nº3004/2024.** **5) Nome: Leidelene Rodrigues Leal. Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 30/10/2024 a 10/11/2024. Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem os seguintes componentes curriculares, Gestão e Empreendedorismo em Enfermagem **Proc. Nº3120/2024.** **6) Nome: Isaac Elias Fernandes Cohen. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 16/11/2024 a 14/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica no Município de Uarini/AM, os seguintes componentes curriculares, Planejamento de controle de manutenção e, Instalações elétricas industriais. **Proc. Nº2999/2024.** **7) Nome: Maria Emília Lima Pessoa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tonantins/AM - Manaus/AM, em 14/09/2024 a 09/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos os seguintes componentes curriculares, Atividades Práticas em Serviços Jurídicos II, Fundamentos do Direito Previdenciário, Fundamentos do Direito do Consumidor e, Atividades Práticas em Serviços Jurídicos III. **Proc. Nº2638/2024.** **8) Nome: Ercília de Almeida Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 26/10/2024 a 12/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em enfermagem pelo NEM o seguinte componente de estágio curricular Estágio Supervisionado III (02 grupos) - Maternidade/Pediatria. **Proc. Nº2896/2024.** **9) Nome: Odem dos Santos Lopes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 26/10/2024 a 12/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em enfermagem pelo NEM o seguinte componente de estágio curricular, Estágio Supervisionado III (02 grupos) - Maternidade/Pediatria. **Proc. Nº2898/2024.** **10) Nome: Ruan Michel Serra de Araújo Barbosa do Rosário. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 15/08/2024 a 08/09/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia os seguintes componentes curriculares, Princípios de Drenagem Linfática e, Procedimentos Massoterapêuticos no Pré e Pós Operatório. **Proc. Nº2060/2024.** **11) Nome: Miqueias de Souza Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maués/AM - Manaus/AM, em 03/11/2024 a 29/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização o seguinte componente curricular teórico-prático, Prática Profissional Supervisionada II. **Proc. Nº3007/2024.** **12) Nome: Carla Regina Lopes da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 25/10/2024 a 27/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem (Punã) no Município de Uarini/AM, o componente curricular teórico-prático,

Cuidados de enfermagem nas urgências e emergências e, Cuidados de enfermagem ao paciente crítico adulto. **Proc. Nº3008/2024.**

Manaus, 07 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 197757

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Renan Felipe Ribeiro Teixeira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Belém/PA - Manaus/AM, em 22/10/2024 a 24/10/2024. **Objetivo:** Etapa presencial do Curso de Ambientação Agroindustrial, que faz parte do ciclo híbrido de capacitação de docentes em Bioeconomia realizado pela GOPA. **Proc. Nº2966/2024.** **2) Nome: Eriquisson da Rocha Coelho. Itinerário e período:** Manaus/AM - Amaturá/AM - Manaus/AM, em 15/09/2024 a 13/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Administração pelo NEM os seguintes componentes curriculares, Estudos da Administração Pública e, Administração em Marketing. **Proc. Nº2894/2024.** **3) Nome: Aldenir Mendes de Araújo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Porto Velho/RO - Humaitá/AM - Porto Velho/RO - Manaus/AM, em 18/09/2024 a 29/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Multimídia no município de Humaitá/AM os seguintes componentes curriculares, Marketing Digital e Mídias Sociais, Desenho Vetorial e Edição de Imagem e, Fundamentos de Design Gráfico. **Proc. Nº2581/2024.** **4) Nome: Glenda Patrícia da Silva Vieira Moura. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM - Atalaia do Norte/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 18/09/2024 a 14/10/2024. **Objetivo:** Acompanhar Orientar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem no Município de Atalaia do Norte/AM, o Estágio Profissional Supervisionado Etapa I. **Proc. Nº2588/2024.** **5) Nome: Williams de Almeida Souza. Manaus/AM - Maraã/AM-Manaus/AM, em 07/10/202 a 14/12/2024. Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Públicos pelo NEM, os seguintes Componentes Curriculares, Metodologia para Elaboração de Relatórios Técnicos e, Práticas Profissionais. **Proc. Nº2878/2024.** **6) Nome: Antônio Júnior Nunes Queiroz. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Beruri/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 14/10/2024 a 06/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Farmácia no município de Beruri/AM, os seguintes componentes curriculares, Imunoparasitologia e Microbiologia Básica, Controle de Qualidade em Medicamentos. **Proc. Nº2843/2024.** **7) Nome: Rosana de Almeida Breves. Itinerário e período:** Manaus/AM - Borba/AM - Manaus/AM, em 08/10/2024 a 10/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional em Pizzaiolo. **Proc. Nº2897/2024.** **8) Nome: Marcelo Paz Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Benjamin Constant/AM - Manaus/AM, em 01/10/2024 a 15/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem pelo NEM, o seguinte componente de estágio curricular, Estágio Supervisionado III (04 grupos) - Maternidade /Pediatria. **Proc. Nº2868/2024.** **9) Nome: Edmar Gomes de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Manaus/AM, em 05/10/2024 a 24/11/2024. **Objetivo:** Acompanhar, Orientar e Supervisionar no Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem Indígena, 5 (cinco) grupos do Estágio Profissional Supervisionado Etapa I. **Proc. Nº2844/2024.** **10) Nome: Efraim Moreira do Nascimento. Itinerário e período:** Manaus/AM - Jutai/AM - Manaus/AM, em 08/10/2024 a 15/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em finanças pelo NEM os seguintes Componentes Curriculares, Fundamentos da Gestão da Contabilidade Fiscal e Tributária, Análise das Demonstrações Contábeis e, Prática Profissional Supervisionada. **Proc. Nº2877/2024.** **11) Nome: Nelthon Souza de Noronha. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro/AM - Manaus/AM, em 09/10/2024 a 30/11/2024. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional Supervisionada II em Manutenção e Suporte de Computadores e, Prática Profissional Supervisionada III. **Proc. Nº2846/2024.** **12) Nome: Marikeury Almeida da Silva. Itinerário e período:** Borba/AM - Nova Olinda do Norte/AM - Borba/AM, em 01/10/2024 a 27/11/2024. **Objetivo:** Acompanhar, Orientar e Supervisionar no Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem Indígena, 5 (cinco) grupos do Estágio Profissional Supervisionado Etapa III **Proc. Nº2845/2024.**

Manaus, 07 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 197758

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022 PROCESSO Nº 01.06.011209.001312/2024-36: DAS PARTES: ARSEPAM e AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI: DO OBJETO: prorrogação da prestação dos serviços de apoio administrativo, técnico e operacional; VALOR GLOBAL: R\$ 4.921.742,76 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa 339037.01; Programa de Trabalho 04.125.3301.2330.0011; Fonte de Recursos 1.501.201.0.0000.0000. VIGÊNCIA: 10.10.2024 à 09.10.2025.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 197709

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0011/2024 PROCESSO Nº 01.06.011209.001570/2024-12, celebrado entre a ARSEPAM e a empresa BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA; OBJETO: prorrogação da vigência dos serviços de locação de estruturas diversas; VALOR GLOBAL: R\$ 863.100,00 (oitocentos e sessenta e três mil e cem reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa 339039.12; 339039.23 Programa de Trabalho 04.125.3301.2330.0011; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000 VIGENCIA: 2 (dois) meses contados de 11.10.2024 à 10.12.2024.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 197711

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 471/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - GRAZIELE DOMINGUES - Matrícula G181643 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 80 (oitenta) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 197718

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 472/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ALCINEY FLORENÇO BARROSO - Matrícula G2636328 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 197720

PORTARIA Nº 473/2024 - ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei 3.801 de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF é o órgão executor das ações de defesa e inspeção sanitária animal e vegetal no Estado do Amazonas, onde busca desenvolver um sistema de defesa agropecuária sempre eficiente, aumentando a proteção do Estado contra enfermidades e pragas;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único da PORTARIA No 325/2023 - ADAF que designa os membros do Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais - GEASE do Estado do Amazonas e a necessidade de modificação no corpo técnico designado no Anexo Único da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR neste ato administrativo Fiscais Agropecuários - Médicos Veterinários desta Autarquia, na forma relacionada no Anexo Único desta Portaria, para composição das equipes de campo GEASE, conforme Resolução conjunta SEPROR/ MAPA Nº 01/2012 DE 09/04/2012.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 08 de outubro de 2024.

ANEXO ÚNICO

1. Ana Cristina Kryzaniak;	8. Hayla Kaline Rodrigues Lima;	15. Oséias Ricardo Martins de Moura;
2. Angélica Martina Gonçalves Pereira;	9. Jeane Cristini de Oliveira Barbosa;	16. Patrícia Bueno Merlini;
3. Arthêmio Coelho dos Reis;	10. Joelma Serrão da Silva;	17. Paula Mandroti;
4. Daniel Machado Rocha;	11. Julciléia Arruda de Faria;	18. Raphael Mattoso Victor;
5. Diego Laner;	12. Leonardo de Barros Pessoa;	19. Ricardo Augusto Gonçalves Borges;
6. Fabiano Pimentel dos Santos;	13. Lucas Xavier Sant'anna;	20. Wagner Campagnaro Verneck;
7. Grazielle Domingues;	14. Michele Modesto Meireles;	21. Willian Bressan Pinto

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 197721

PORTARIA Nº 474/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR CONCEDIDO falta(s) justificada(s) aos servidores abaixo:

I- Diélia Maria Picanco Pessoa, matrícula nº 257.224-9B, nos dias 23/07/2024 a 06/08/2024 referente a 15 (quinze) dias, conforme Atestado médico;

II- João Batista Dias Damasceno, matrícula nº 256.664-8A, nos dias 13/08/2024 a 17/08/2024 referente a 05 (cinco) dias, conforme Atestados médico;

III- Marcia Regina Cancio Santiago, matrícula nº 220.405-3B, no dia 17/09/2024 referente a 01 (um) dia, conforme Atestado médico;

IV- Maria Ivane Brito de Souza, matrícula nº 220.424-0B, nos dias 03/09/2024, 11/09/2024 a 13/09/2024, e 23/09/2024 a 25/09/2024 referente a 07 (três) dias, conforme Atestados médico;

V - Maria Luiza Grigio, matrícula nº 256.719-9A, nos dias 19/08/2024, 26/08/2024 e 03/09/2024 referente a 03 (três) dias, conforme Atestados médico;

VI- Ronnan Ferreira da Costa, matrícula nº 220.777-0B, nos dias 09/09/2024 a 11/09/2024 referente a 3 (três) dias, conforme Atestado médico;

VII- Simone Pereira dos Santos, matrícula nº 258.330-5A, no dia 02/08/2024 referente a 1 (um) dia, conforme Atestado médico;

VIII- Tamara Regina de Souza Baia, matrícula nº 256.842-0A, no dia 02/08/2024 referente a 1 (um) dia, conforme Atestado médico;

Art. 2º - CONSIDERAR CONCEDIDO licença médica aos servidores abaixo: I- Altair de Almeida Cavalcante, matrícula nº 157.237-7D, no período de 14/08/2024 a 11/12/2024, referente a 120 (cento e vinte) dias, conforme Laudo Médico nº 284743/2024;

II- Luiz Antônio da Silva, matrícula nº 051.338-0G, no período de 20/08/2024 a 03/09/2024, referente a 15 (quinze) dias, conforme Laudo Médico nº 285081/2024;

Art. 3º - CONSIDERAR CONCEDIDO licença maternidade à servidora abaixo:
I- Daniela Aparecida dos Santos, matrícula nº 256.844-6A, no período de 06/09/2024 a 04/03/2025, referente a 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cartilha de Afastamento SEAD/AM;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 197731

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 21/2024.

Partes contratantes: FCECON e ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.
Objeto: a aquisição de MEDICAMENTO OSIMETINIBE. Vigência: 17/09/2024 a 17/04/2025. Valor Global: R\$ 263.966,40 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). PT: 10.303.3305.2089.0001; ND: 33903009; Processo Administrativo: 01.02.017 301.001292/2023-07-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 7 de outubro de 2024.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício
Protocolo 197708

PORTARIA Nº 0209/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.001677/2023-66**.

RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **FONTE RADIOATIVA TIPO ESTRÔNCIO**, pela empresa **MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA**, CNPJ 03.916.159/0001-49.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$162.720,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais).
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 27 de setembro de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em exercício, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício
Protocolo 197728

PORTARIA Nº 0210/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.001478/2024-39**.

RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a aquisição de **FONTE DE COBALTOTERAPIA**, pela empresa **BEST THERATRONICS LTD**, vinculado ao CNPJ: PF0000151;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$2.223.648,00 (dois milhões e duzentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais);
À consideração do Diretor Presidente - FCECON, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em exercício, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício
Protocolo 197729

PORTARIA Nº 0212/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.003046/2023-81**.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS: TERMO CICLADOR, ESPECTROFOTÔMETRO, FLUORÔMETRO E SISTEMA DE PCR (THERMO FISHER CIENTIFIC)**, pela empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM IND PROD BIOTECNOLOGIA LTD**, vinculado ao CNPJ 63.067.904/0002-35;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$74.864,88 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
À consideração do Diretor Presidente - FCECON, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em exercício, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício
Protocolo 197730

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 071/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).** **01. Areomar Gama de Castro/Ag. de Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus 28 e 29.11.2024. **Objetivo:** Dar apoio na realização entrega de imunobiológicos (vacinas) no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional das mesmas, carregamento das vacinas. **02. Wladimir Cavalcante Marques/Colaborador Nível Médio. Manaus/Itacoatiara/Manaus 28 e 29.11.2024. Objetivo:** Na condição de motorista conduzir o caminhão para entrega de Imunobiológicos (vacinas) no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional. **03. Alessandro Xavier de Melo/Enfermeiro/ Chefe de Departamento. Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus de 17 a 19.11.2024. **Objetivo:** Participar da Reunião conjunta de suas câmaras técnicas de epidemiologia e de vigilância em saúde ambiental, Período do Evento 18 e 19/11/2024. **04. Leise Gomes Fernandes/Epidemiologista/ Assessor I. Deslocamento:** Manaus/Rio de Janeiro/RJ/Manaus de 24 a 27.11.2024. **05. Fernanda Sindeaux Camelo/Colaborador Nível Superior. Deslocamento:** Manaus/Rio de Janeiro/RJ/Manaus de 23 a 27.11.2024. **Objetivo:** Participar do 12º congresso brasileiro de epidemiologia, como participante apresentador de trabalho da FVS-RCP, que ocorrerá no período de 24 a 27.11.2024. **06. Raquel Paiva de Oliveira/Engenheiro Ambiental. Deslocamento:** Manaus/Rio de Janeiro/RJ/Manaus de 23 a 28.11.2024. **Objetivo:** Participar do 12º congresso brasileiro de epidemiologia, na apresentação do trabalho: crise climática em saúde em 2023 o ano que o amazonas secou, realizado no período de 24 a 27.11.2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus 08 de outubro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 197735

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

01.10.2024 - DECISÃO N.º 830/2024 - I CANCELAR o Termo de Confissão de Dívida n.º 025/2024; **II DETERMINAR** a devolução do valor R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo (a) interessado (a) **Triciane Rodrigues dos Santos**, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **III ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/ DITEC/FAPEAM para inserção do nome da interessada no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **VI ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, visando o ressarcimento ao erário. **Decisão n.º 831/2024 - I HOMOLOGAR** o Termo de Confissão de Dívida n.º 036/2024, subscrito pelo (a) interessado (a) **Iamille Lourany Sepulveda dos Santos**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação. **Decisão n.º 832/2024 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Karen Sales Farias**, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Karen Sales Farias** encontra-se adimplente no âmbito do PAIC-AM - Resolução n.º 001/2022. **Decisão n.º 833/2024 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Richard Coelho de Paulo**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Richard Coelho de Paulo** encontra-se adimplente no âmbito do POSGRAD - Resolução n.º 005/2022. **Decisão n.º 834/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a)

Emerson Silva Lima, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 835/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Victor Fassina Brocco**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021. **Decisão n.º 836/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Marxer Antonio Colares Batista**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER - Edital n.º 003/2020. **Decisão n.º 837/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Luiz Antonio Candido**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 838/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Nelson Kuwahara**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. **Decisão n.º 839/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **James Lee Crainey**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 002/2018. **Decisão n.º 840/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Marcelo Albuquerque de Oliveira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 197756

PORTARIA N. 060/2024-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Considerando** a Nota Técnica nº01/2022-SGCI/CRE, a qual recomenda a elaboração do Plano de Contratações Anual em conformidade com o orçamento autorizado para sua unidade; **Considerando** a necessidade de planejamento visando garantir o alinhamento das aquisições de bens, serviços, obras e soluções de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, com o planejamento estratégico e a execução orçamentária da instituição; **Considerando** a Portaria nº 073/2023 - GAB/FAPEAM, art.1º, IV, que dispõe que a Comissão/Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelo planejamento da contratação; **Considerando** a Portaria nº 074/2023 - GAB/FAPEAM que reconstituiu a Comissão de Planejamento de Contratação da FAPEAM, publicada no D.O.E/AM nº 35.102, Caderno Poder Executivo - Seção II, pág. 20, em 10/11/2023.

RESOLVE:

- I - RECONSTITUIR** a Comissão de Planejamento do Plano de Contratações Anual - PCA;
- II - DESIGNAR** para compor a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Cargo	Nomes
Presidente	Carla Garcia de Vasconcellos Silva
Membro	Juliana Silva Ferreira
Membro	Knef Santana Reis
Membro	Ricardo Augusto Carvalho Penalber Júnior
Membro	Verena Makaren Soares

- III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
- IV** - **DETERMINAR** o prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para a conclusão do Plano de Contratações Anual-PCA.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 197687

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 026/2023. Processo: 01.02.016301.004014/2022-50-FAPEAM. Data de Assinatura: 08/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Maria Rossi Idarraga, de CPF n.º ***.***.***-52. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 026/2023, no período de 14/12/2024 a 14/06/2025, no âmbito do Edital n.º 008/2022.

Manaus, 08 de outubro de 2024.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 197688

EXTRATO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 228/2023. Processo: 01.02.016301.002884/2023-75-FAPEAM. Data de Assinatura: 08/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa 49.928.016 ILMAR DUARTE DOS REIS, de CNPJ n.º 49.928.016/0001-58. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 228/2023, no período de 19/10/2024 a 19/02/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.

Manaus, 08 de outubro de 2024.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 197689

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 233/2024. Processo: 01.02.016301.003632/2024-44 - FAPEAM. Data de Assinatura: 08/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP, de CNPJ n.º 07.141.411/0001-46 e Timóteo Tadashi Watanabe, de CPF n.º ***.***.***-74. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas-PAIC-AM, Resolução n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001652, emitida em 13/09/2024, no valor de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga.

Manaus, 08 de outubro de 2024.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 197690

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 150/2023. Processo: 01.02.016301.000884/2023-30-FAPEAM. Data de Assinatura: 08/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Rosilene Batista Nunes, de CPF n.º ***.***.***-04. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 150/2023, no período de 21/10/2024 a 21/12/2024, no âmbito do Edital n.º 015/2022.

Manaus, 08 de outubro de 2024.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 197691

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 221/2024. Processo: 01.02.016301.003843/2024-87- FAPEAM. Data de Assinatura: 08/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Sarah Lia de Araújo Mota, de CPF n.º ***.***.***-52. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB, Edital n.º 015/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001778, emitida em 17/09/2024, no valor de R\$ 6.999,50 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: Terá início com assinatura do Termo de Outorga e término conforme Plano de Trabalho.

Manaus, 08 de outubro de 2024.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 197692

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 280/2023. Processo: 01.02.016301.002715/2023-35-FAPEAM. Data de Assinatura: 08/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Hedinaldo Narciso Lima, de CPF n.º ***.***.***-00. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 280/2023, no período de 21/11/2024 a 21/05/2025, no âmbito da Resolução n.º 002/2023.

Manaus, 08 de outubro de 2024.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 197693

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 323/2023. Processo: 01.02.016301.001931/2023-63-FAPEAM. Data de Assinatura: 08/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Gisely Cardoso de Melo, de CPF n.º ***.***.***-02. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 323/2023, no período de 21/11/2024 a 21/05/2025, no âmbito da Resolução n.º 002/2023.

Manaus, 08 de outubro de 2024.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 197694

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 357/2023. Processo: 01.02.016301.002511/2023-02-FAPEAM. Data de Assinatura: 08/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Rogério Eiji Hanada, de CPF n.º ***.***.***-74. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 357/2023, no período de 21/11/2024 a 21/05/2025.

Manaus, 08 de outubro de 2024.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 197696

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 054/2023. Processo: 01.02.016301.0004569/2022-00-FAPEAM. Data de Assinatura: 30/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Amélia Nunes Sicsu, de CPF n.º ***.***.***-34. Objeto: Prorrogar a vigência do

Termo de Outorga n.º 054/2023, no período de 01/10/2024 a 01/10/2025, no âmbito do Edital n.º 012/2022.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 197744

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 003/2023. Processo: 01.02.016301.004279/2022-58-FAPEAM. Data de Assinatura: 08/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e Camila Helena Aguiar Bôto de Menezes, de CPF n.º ***.***.***-91. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 003/2023, no período de 26/12/2024 a 26/06/2025, no âmbito do Edital n.º 008/2022.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 197749

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 156/2024 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, caput, da Lei n. 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar as ações e políticas relacionadas ao Sistema Nacional de Pós-Graduação; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva, conforme atestado de exclusividade; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** teor do Parecer jurídico nº 0835/2024 PJ/UEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.022598/2024-63; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, caput, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação do **FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS**; inscrita sob o CNPJ nº 20.251.882/0001-75; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação. **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 197725

PORTARIA Nº 157/2024 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão,

desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de Instituição sem fins lucrativos para apoio Institucional na execução do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Universitária(PADEX)**; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado conforme mapa comparativo fls. 106; **CONSIDERANDO** teor do Parecer jurídico nº 0822/2024-PJ/UEA; Parecer nº. 0711/2024-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.022027/2024-29; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157, inciso III, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, inscrita sob o CNPJ 03.343.080/0001-76; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 2.426.040,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e quarenta reais), nos termos do art. 75, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação. **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de outubro de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 197726

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2023 - FUNATI/MURAKI. Data Assinatura: 16 de setembro de 2024; Partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI e a Fundação de Apoio Institucional MURAKI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 05 (cinco) meses, a contar de 09 de outubro de 2024 a 09 de março de 2025, conforme o Plano de Trabalho que integra o presente Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito. Prazo: Ficando a vigência do Plano de Trabalho a mesma de 08 de novembro de 2023 a 09 de março de 2025. Fundamento do Ato: Termo de Colaboração 003/2023.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 197648

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 074/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social; **Considerando** o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil; **Considerando** que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução; **RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR** o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 035/2024, com **GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CANCER** -

GACC, por mais 26 (vinte e seis) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 197672

PORTARIA N.º 082/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;

Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;

RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 030/2024, com **CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO**, por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 197673

PORTARIA N.º 083/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;

Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;

RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 018/2024, com **CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE**, por mais 027 (vinte e sete) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 197675

PORTARIA N.º 105/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 001/2024-FPS Setor Social;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;

Considerando que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução;

RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 001/2024-FPS, Termo de Fomento nº 033/2024, com **ASSOCIAÇÃO VALOR AMAZÔNICO DE HUMAITÁ - AVA**, por mais 26 (vinte e seis) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 197676

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2020, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO**, (CNPJ n. 37.381.902/0001-25).

OBJETO: Prorrogação de vigência e valor do Contrato nº 023/2020, reajustado em aproximadamente 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), cujo objeto consiste na “Contratação de Entidade sem fins lucrativos para oferta de serviços prestados por Jovens Aprendizes, inscritos em Programa de Aprendizagem e Formação Técnico Profissional” visando atender às necessidades da AMAZONASTUR, com base nas disposições da lei nº 13.303/2016, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001477/2024-86.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2024 até 01/09/2025.

VALOR: R\$ 85.202,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903701, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2024NE0000814.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 197663

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 062/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **RICO TAXI AÉREO LTDA**, (CNPJ n. 04.614.277/0001-65).

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto principal a locação de horas de voo em aeronaves tipo MONOMOTOR TURBO HÉLICE ANFÍBIO DO TIPO CARAVAN 208, BIMOTOR TURBO HÉLICE, MONOMOTOR TURBO HÉLICE DO TIPO CARAVAN E BIMOTOR TURBO FAN BOMBARDIER MODELO LJ45, incluída logística de abastecimento e manutenção, para emprego em missões de apoio às ações desta Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - Amazonastur, transporte de materiais, pessoal, e outras atribuições de interesse e necessidade dos programas do Governo do Estado do Amazonas, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001994/2024-55.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2024 a 29/09/2025.

VALOR: O valor global permanece em R\$ 14.184.000,00 (quatorze milhões cento e oitenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 197665

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2024 - AADC, por MENOR VALOR GLOBAL, visando Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, especializada em Locação de Trio Elétrico, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na capital e interior do estado do Amazonas.

RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2024 - AADC, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa:

AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 09.528.554/0001-30 pelo valor de R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais).
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.
CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 197683

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 271/2024.

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 271/2024; Processos N.º 672/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Y. de O. Milerio Ltda (CNPJ: 09.481.145/0001-26); Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de roçagem, podagem, recolhimento e descarte de resíduos, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento Legal: Regulamento de Licitações da AADC, Decreto N.º 40.674/2019; Valor: R\$ 796.250,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 02/10/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 197712

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 281/2023.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 281/2023; Processo N.º 1586/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IO (CNPJ: 04.164.794/0001-80); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com aporte, cujo o objeto refere-se a contratação de Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, para realização de publicações diversas no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Valor Global: R\$ 221.040,96 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 13/09/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 197713

EXTRATO - 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 309-1/2021

ESPÉCIE: 3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 309-1/2021; Processos nº 1488/2021 e nº 1862/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: o reajuste de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos) pelo IGP-M e prorrogação da vigência do contrato com aporte de recursos, para a contratação de serviços de produção técnica de atividades artísticas itinerantes em 10 (dez) municípios do estado, nos eventos apoiados e administrados pela agência amazonense de desenvolvimento cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 1.114.737,77 (Um Milhão, Cento e Catorze Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Art. 57, I c/c Art. 57, II, "d" da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 30/09/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 197715

EXTRATO - 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2023

ESPÉCIE: 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 127/2023; Processos n.º 58/2023 e nº 736/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Acréscimo quantitativo

de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, cujo objeto refere-se a contratação, através do sistema de registro de preços, de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras plásticas, sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, capital e interior do estado do Amazonas; Valor: R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Artigo 65, II §1º da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 02/10/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 197723

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público a Revogação do Pregão Eletrônico nº 030/2024 - Processo nº 01.05.043501.000008/2024-18, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição por Registro de Preço de Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água para Consumo Humano, instalado nos municípios do interior do Estado, sob supervisão da COSAMA, utilizando o Filtro de Zeólita, dosadores de coagulante e cloro, com capacidade para produção de 1.000 litros/hora de água potável, com fundamento no Artigo 62 da Lei 13.303/2016 c/c Artigo 95 e 97 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente à data de abertura do procedimento licitatório, e que constitua óbice manifesto às suas conveniência e oportunidade, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Manaus, 08/10/2024.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 197760



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br



CLIQUE AQUI E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749

CLIQUE AQUI E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Carauari

ERRATA

NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, publicado no quadro de avisos da Prefeitura; no Jornal do Commercio, Edição nº 44.143, seção publicações legais, página B5, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3705, Código Identificador RFICVFMDF e no Diário Oficial da União, seção 03, página 218, todos no dia 30 de setembro de 2024:

ONDE SE LÊ:

Data da abertura dos envelopes: 10 de outubro de 2024. Hora: 10:01.

LEIA-SE:

Data da abertura dos envelopes: 11 de outubro de 2024. Hora: 10:01.

Carauari/AM, 07 de outubro de 2024.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Protocolo 197680

ERRATA

NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP PARA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, publicado no quadro de avisos da Prefeitura; no Jornal do Commercio, Edição nº 44.143, seção publicações legais, página B5, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3705, Código Identificador LAPWCZM7J e no Diário Oficial da União, seção 03, página 218, todos no dia 30 de setembro de 2024:

ONDE SE LÊ:

Data da abertura dos envelopes: 11 de outubro de 2024. Hora: 10:01.

LEIA-SE:

Data da abertura dos envelopes: 11 de outubro de 2024. Hora: 15:01.

Carauari/AM, 07 de outubro de 2024.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Protocolo 197681

ERRATA

NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SRP para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, publicado no quadro de avisos da Prefeitura; no Jornal do Commercio, Edição nº 44.143, seção publicações legais, página B5, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3705, Código Identificador VZCPXZGXU e no Diário Oficial da União, seção 03, página 218, todos no dia 30 de setembro de 2024:

ONDE SE LÊ:

Data da abertura dos envelopes: 09 de outubro de 2024. Hora: 15:01.

LEIA-SE:

Data da abertura dos envelopes: 18 de outubro 2024. Hora: 10:01.

Carauari/AM, 07 de outubro de 2024.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Protocolo 197682

ERRATA

NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SRP PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicado no quadro de avisos da Prefeitura; no Jornal do Commercio, Edição nº 44.143, seção publicações legais, página B5, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3705, Código Identificador JP9GNMCI5 e no Diário Oficial da União, seção 03, página 218, todos no dia 30 de setembro de 2024:

ONDE SE LÊ:

Data da abertura dos envelopes: 09 de outubro 2024. Hora: 10:01.

LEIA-SE:

Data da abertura dos envelopes: 10 de outubro 2024. Hora: 10:01.

Carauari/AM, 07 de outubro de 2024.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Protocolo 197684

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para pavimentação em vicinais das comunidades rurais do município de Manacapuru - AM, localizado no Ramal do Arapapá, AM 070, km 55 - Ramal do Bela Vista, Zona Rural do Município de Manacapuru - AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, através do Termo de Convênio nº 943845/2023 - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, através do Processo Administrativo nº 2024/08487-00.

ABERTURA: 23/10/2024 às 10:00hs (Horário de Brasília/DF).

LOCAL: Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>, ou na Comissão de Contratação, a partir 09/10/2024, situada à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 03 de outubro de 2024.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 197667



Consulte o Diário Oficial na
internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



ATENDIMENTO DA **IMPRENSA OFICIAL**

Saiba mais:

 **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO, CNPJ (MF) 04.247.441/0001-43**, representado por seu Prefeito, o Sr. José Roberto Torres de Pontes; Considerando que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso II, art.6, inciso XII, XXI, alínea "a", e art. 29, caput, todos da Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual nº 47.192, de 28/03/2023, Decreto Municipal 010, de 10/04/2024 e demais normas pertinentes; Considerando a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório; Resolve: Homologar a decisão adotada pelo agente de contratação, constante no processo mencionado que declarou vencedora da Concorrência Pública 002/2024 a Licitante: Lusada Construções Ltda, CNPJ 20.290.881/0001-30, com sede localizada na Rua Sara Kubitschek, nº 715, Bairro Novo Israel, Manaus, conforme proposta apresentada e adjudicada, no valor global de R\$ 4.963.475, Canutama, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito

Protocolo 197487

CIEC - Centro Integrado de Educação e Cidadania
Concluintes do Ensino Médio/ Educação de Jovens e Adultos -
Concluintes de setembro/2024: Unidade Djalma Batista - Adelina Fernanda Oliveira Prates; Amanda Ribeiro Aguiar; Ana Carolina Almeida Cruz; André Richard Nunes Da Silva; Carlos Gabriel Souza De Queiroz; Clívia Dias Melo; Cristhielly Feitosa Penha ; Daniel Henrique Da Silva Gomes De Lima; Daniela De Souza Costa; Duriannis Del Valle Marcano Bravo; Eduarda Da Silva Guimarães; Érika Mendes Rodrigues Dos Santos; Erinaldo Da Costa Azevedo; Evellyn Cristina De Souza Cruz; Gabriel Eduardo Hernandez Penalver; Gennisy Queiroz Galúcio; Igson Ribeiro Da Costa; João Vitor De Vasconcelos Almeida; Kamila Leite Peres; Kenny Rogger Da Silva Alfaia; Lucas Micael Matos De Souza; Luiz Pedro Praia Campos Bezerra; Luiza Vitoria Benarros Dib; Marcelo Oliveira Araujo; Maria Eduarda Façanha Barbosa; Maria Socorro Gomes De Freitas; Marina Giovanna Da Costa De Albuquerque; Maydson Da Silva Guedes; Michele Da Silva Amaro; Mozart Da Costa Matos; Naate Trindade Da Silva; Nádia Daniele Batista Pires; Nei Lima De Oliveira Junior; Nicolas Gerrard Oliveira Gomes; Oderleia Fonseca Gonçalves; Rosianny Freire De Carvalho; Suzanie Da Gama Trindade; Suzany Da Cunha Fonseca; Vanessa Carvalho Do Vale; Victor Hugo Montenegro Da Costa; Vitor De Almeida Vinhales; Viviane Freire Brasil. **Publicação Especial:** Agatha July Rodrigues Valente Dias (alteração de nome, conforme Certidão de Casamento).

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 197678

legisla am

As Leis do Estado do Amazonas reunidas em um só lugar.

FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

É informação pública à disposição do cidadão.

legisla.imprensaoficial.am.gov.br

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TRABALHO QUE TRANSFORMA

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS